



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 24 de julho de 2024

ANO LVII Nº 13.800

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
Divisão de Compras	10
Departamento de Recursos Humanos	11
SESMT	12
Concursos Públicos	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33
Centro de Controle de Zoonoses	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	49
Divisão de Cadastro Técnico	49
Divisão de Fiscalização	49
Departamento de Administração Tributária	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	53
PROCURADORIA GERAL	53
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	54
PODER LEGISLATIVO	55
IPASP	55
LICENÇAS	55

PODER EXECUTIVO

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 203/2023 - AUTÓGRAFO Nº 108/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SIMAP) NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE PIRACICABA".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 203/2023 – Autógrafo nº 108/2024 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a divulgação dos serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMAP) no site oficial da Prefeitura de Piracicaba”, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de contrariedade ao interesse público do referido projeto de lei, que pretende criar iniciativa para divulgar os serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no site oficial da Prefeitura de Piracicaba, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes, isso porque cabe ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de administração, organizando os serviços a serem executados no âmbito de suas competências, conforme determina a Lei Orgânica do Município quando estabelece: “Art. 117. ...

§ 2º Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

...
II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

...
Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

...
II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

...
XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;”

Nesse sentido a jurisprudência da Suprema Corte fixou o entendimento a seguir:

“O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Esta prática legislativa quando efetivada subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultraviros do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais”. (STF – Tribunal Pleno. ADI-MC nº 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p.23. Rel. Min. Celso de Mello)

“Por considerar usurpada a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar projetos de leis que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Pública (CF, artigos 61, § 1º, II, e, e 84, II e VI), o Plenário, em conclusão, julgou parcialmente procedente pedido formulado em ação direta ajuizada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul para declarar a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei gaúcha 11.591/2001 – v. Informativo 338. (...) Entendeu-se que a norma, de iniciativa da Assembleia Legislativa, teria fixado novas atribuições para órgão vinculado à Administração Direta” (STF, ADI 2800/RS, rel. orig. Min. Maurício Corrêa, red. p/ o acórdão Min. Carmen Lúcia, 17.3.2011)

A Separação de Poderes é um princípio jurídico constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no art. 2º e, mais adiante, no art. 60, § 4º, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito.

Assim, se deve reconhecer haver ingerência na matéria por parte do Legislativo, informando ao Nobre Edil ser necessária a indicação dessa matéria para avaliação do Executivo e proposição da medida através de sua privativa iniciativa, visto que o Poder Executivo, segundo informações fornecidas pela SIMAP, já realiza a divulgação dos serviços realizados no site oficial da Prefeitura de Piracicaba.

Quando o Nobre Edil dita a forma de execução das atribuições do Poder Executivo, incorre ele em evidente vício de iniciativa. Neste ponto cabe destacar trecho da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.924 – São Paulo, no Voto da Ministra Rosa Weber, em análise do Supremo Tribunal Federal, em recente julgado de 21/06/2021 a seguir transcrito:

“... 4. A lei estadual impugnada, resultante de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, ampliou o rol de atribuições administrativas a serem exercidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conferindo-lhe o desempenho das seguintes atividades: (a) cadastramento dos chaveiros e instaladores de sistemas de segurança, bem como dos respectivos cursos de treinamento, formação e habilitação (art. 1º, caput); (b) expedição de certificado de idoneidade moral e de cadastramento dos profissionais (art. 1º, § 2º, 1 e 2); elaboração de documentos de identificação profissional (art. 1º, § 3º); (c) controle e fiscalização das atividades dos chaveiros e instaladores de equipamentos de segurança, dos respectivos cursos de formação e do comércio de instrumentos e materiais utilizados por esses profissionais; e (d) formulação de normas de caráter disciplinar. Esse catálogo de novas atividades administrativas, de caráter material, fiscalizatório e regulamentar, modificam substancialmente as atribuições da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, produzindo alterações na organização administrativa estadual.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou estar inserida na prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo da União a disciplina normativa pertinente à organização e ao funcionamento da Administração Pública federal (CF, art. 61, § 1º, II, “e”, c/c o art. 84, VI), estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa também aos Governadores de Estado, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado:

“(…) 3. É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente.” (ADI 3.254/ES, Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, j. 16.11.2005)

“CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA.

1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse.

2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I).

3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada.

4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, “e”).

5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente (ADI 5.140/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Pleno, j. 11.10.2018)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.

2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea ‘e’, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências.

3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes.

4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2.329/AL, Rel. Min. Carmen Lúcia, Pleno, j. 14.4.2010)

“PROCESSO LEGISLATIVO – ORIGEM – SERVIÇO DO EXECUTIVO. Consoante disposto na Carta da República, incumbe ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que vise alterar procedimento adotado no respectivo âmbito.” (ADI 2.443/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, j. 25.9.2014)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, 'e' e art. 84, VI, a da Constituição Federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada.” (ADI 2.857/ES, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, j. 30.8.2007)

No caso, a lei estadual impugnada criou diversas novas atribuições administrativas a serem realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, modificando substancialmente o rol de atividades funcionais desempenhadas por aquele órgão da Administração Pública paulista. Esse diploma legislativo, de iniciativa parlamentar, desrespeitou a prerrogativa titularizada pelo Governador de Estado, para deflagrar o processo legislativo em matéria de organização e funcionamento da Administração Pública estadual (CF, art. 61, § 1º, II, “e”, c/c o art. 84, VI).

Assim, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é muito assertiva quando destaca que a prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo tem relação com a disciplina normativa pertinente à organização e ao funcionamento da Administração, estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado, ensejando verdadeiramente o vício de iniciativa.

Desta forma, são por razões de evidente contrariedade ao interesse público do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 203/2023 - Autógrafo nº 108/2024, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.073, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Substitui membro junto ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei n.º 9.180/2019, regulamentada pelo Decreto nº 18.424/20, nomeado pelo Decreto nº 19.851/2024 e alterado pelo de nº 19.956/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Milton Costa, titular, em substituição a José Antônio Fernandes Paiva, representante do Setor de Serviços, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, nomeado pelo Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024 e alterado pelo de nº 19.956, de 05 de abril de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.072, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Silva e Silva Fabrica De Pipocas Ltda, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Silva e Silva Fabrica de Pipoca Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 38.989.224/0001-40, bens perfazendo um total de R\$ 86.430,13 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Página: 12

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/2022, alterada pelas Portarias de nº. 4.080/2022, nº 4.113/2023, nº 4.146/2024 e nº 4.159/2024, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º; das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa SILVA E SILVA FABRICA DE PIPOCAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 38.989.224/0001-40, conforme segue: Dois notebooks, processador: i7, memória ram: 16GB, armazenamento: 512GB, tamanho de tela: 16 polegadas, no valor unitário de R\$ 4.869,46 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), no valor total de R\$ 9.738,92 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais noventa e dois centavos); Um condensador VRF, marca: samsung, potência: 18 HP, modo de operação: quente/frio, voltagem: 220 volts trifásico, no valor de R\$ 41.208,85 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos); Cinco ar-condicionado, tecnologia: inverter, tipo: cassete 360º, marca: samsung, capacidade: 36.000 btus, modo de operação: quente/frio, voltagem: 220 volts; no valor de unitário R\$ 4.791,38 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), no valor total R\$ 23.956,74 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Cinco painel de ar condicionado, tipo: cassete 360º, marca: samsung, no valor unitário de R\$ 876,86 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$ 4.384,32 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Cinco kits de controle remoto para ar condicionado, modelo: sem fio, marca: samsung, no valor unitário de R\$ 288,46 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no valor total de R\$ 1.442,30 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); Uma TV smart, marca: LG, resolução da tela: 65 polegadas, processador: 4k, no valor de R\$ 5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), perfazendo valor total de R\$ 86.430,13 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos), o tendo como destino à Divisão de Fiscalização - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, CAROLINA TANAKA MENEZES, JESSICA ROSA MONTANARI, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/076046 e o código V9PR15M1.



Página: 18
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Meneghel, Membro Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Jéssica Rosa Montanari
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, CAROLINA TANAKA MENEGBEL, JESSICA ROSA MONTANARI, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Página: 10

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de julho de 2024.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unitário – R\$	Valor total – R\$
01	Silva e Silva Fabrica de Pipocas Ltda	Notebook	02	4.869,46	9.738,92
02	Silva e Silva Fabrica de Pipocas Ltda	Condensadora VRF	01	41.208,85	41.208,85
03	Silva e Silva Fabrica de Pipocas Ltda	Ar condicionado	05	4.791,34	23.956,74
04	Silva e Silva Fabrica de Pipocas Ltda	Painel cassete 360°	05	876,86	4.384,32
05	Silva e Silva Fabrica de Pipocas Ltda	Controle remoto ar condicionado	05	288,46	1.442,30
06	Silva e Silva Fabrica de Pipocas Ltda	TV Smart 65”	01	5.699,00	5.699,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, à Divisão de Fiscalização - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Jéssica Rosa Montanari
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário



Página: 26
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.024

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, CAROLINA TANAKA MENEZES, JESSICA ROSA MONTANARI, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2024/076046 e o código V9PRT5M1.



Assinaturas do documento

"ATA 18.07"

Página: 21



Código para verificação: **V9PRT5M1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX) em 18/07/2024 às 18:27:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JESSICA ROSA MONTANARI** (CPF: 420.XXX.428-XX) em 18/07/2024 às 14:30:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/08/2023 - 14:45:39 e válido até 08/08/2123 - 14:45:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: 349.XXX.908-XX) em 18/07/2024 às 14:27:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA** (CPF: 432.XXX.508-XX) em 18/07/2024 às 14:24:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/076046** e o código **V9PRT5M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

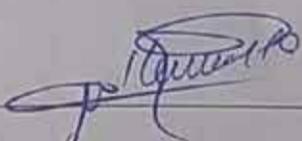
Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Processo: 2024/45725
Página: 20

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, a empresa **SILVA E SILVA FABRICA DE PIPOCAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: nº 38.989.224/001-40, com sede na cidade em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Frei Jorge Patreze, 99 – Jardim São Jorge – Piracicaba/SP, vem através deste, doar o material/equipamento, constante nas Notas Fiscais Eletrônica nº 493.297 série 5, emitida em 16/12/2023; nº 242359 série 1 emitida em 08/12/2023 e nº 250.634 série 0 emitida em 28/12/2023, para a **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, CNPJ: 46.341.038/0001-29, conforme cópia anexo.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2024.



SILVA E SILVA FABRICA DE PIPOCAS LTDA.
38.989.224/001-40

38 989 224/0001-40
SILVA & SILVA FABRICA DE PIPOCAS
LTDA.
Rua Frei Jorge Patreze, 99
Bº Chacara São Jorge - CEP 13402-704
PIRACICABA SP

<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.250.634 Série: 0 Folha 1/1</p>		<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRUPO CASAS BAHIA SA RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1206 - 1208U1216U1218 CENTRO - CEP: 13400-060 PIRACICABA - SP Fone: (19) 3447-9700</p>		<p>CHAVE DE ACESSO 3523 1233 0412 6009 3669 5500 0000 2506 3411 2120 7397 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA SUBST. TRIB. INSCRIÇÃO ESTADUAL 535306546110</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135232309510041 - 28/12/2023 12:09:37 CNPJ/CPF 33.041.260/0936-69</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	
<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL SILVA SILVA F PIPOCAS LTDA ENDEREÇO R FREI JORGE PATREZE, 99 MUNICÍPIO PIRACICABA</p>		<p>CNPJ/CPF 38.989.224/0001-40 BAIRRO / DISTRITO JD S JORGE CEP 13402-704 INSCRIÇÃO ESTADUAL 535166140113 UF SP</p>		<p>DATA DE EMISSÃO 28/12/2023 DATA ENTRADA / SAÍDA 28/12/2023 HORA ENTRADA / SAÍDA 12:07:39</p>	
<p>CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00 VALOR DO ICMS S.T. 0,00 DESCONTO 0,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR IPI 0,00 V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 V. ICMS UF REMET. 0,00 V. ICMS UF DEST. 0,00 VALOR DO PIS 94,03 VALOR DO COFINS 433,12 V. TOTAL PRODUTOS 5.699,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.699,00</p>		<p>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL REMETENTE ENDEREÇO</p>		<p>VALOR DO FCP V. TOT. TRIB. VALOR DO PIS VALOR DO COFINS CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PESO BRUTO PESO LÍQUIDO</p>	
<p>QUANTIDADE 1 RAZÃO SOCIAL REMETENTE ENDEREÇO</p>		<p>ESPECIE MARCA</p>		<p>0-Por conta Remetente</p>	
<p>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO 001-4065279-22 TV 650 QNED 4K LG 65QNED8SKA CEST:2107009</p>		<p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</p>		<p>NCM/SH 85287200 OCSF 460 QUANTIL 1,00 UN PC CFOP 5405 VALOR UNIT. 5.699,00 VALOR TOTAL 5.699,00 B.CÁLC ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 VALOR IPI 0,00 ALIQ ICMS 0,00 ALIQ IPT 0,00</p>	
<p>Recebemos de GRUPO CASAS BAHIA SA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 28/12/2023 Valor Total: R\$ 5.699,00 Destinatário: SILVA SILVA F PIPOCAS LTDA</p>		<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>		<p>DATA DE RECEBIMENTO</p>	
<p>NF-e Nº.: 000.250.634 Série: 0</p>		<p>RESERVADO AO FISCO</p>		<p>DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FILIAL VENDA : 1083 N. PEDIDO: 260626259 VV VENDEIDOR: 880655 Trib aprox RS: 856U55 Federal e 1.025U82 Estadual Fonte: IBPT IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO MVA: PORTU CAT 059-2023 - Continue comprando em www.casasbahia.com.br ou tele vendas 4003-2773 - MD-5: PDVMULTISKILL. SAC: 40038388</p>	

Página 23

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

COMUNICADO

A Prefeitura, por meio da Semac (Secretaria Municipal da Ação Cultural), CONVOCA todos os artistas, produtores e fazedores de cultura do município de Piracicaba para deliberarem sobre os regramentos dos Editais da PNAB2.

Local: Armazém 14 do Engenho Central
Data: 24/07/2024
Horário: 19h00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024
PROCESSO Nº 36.846/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COPOS PLÁSTICOS PARA ÁGUA E CAFÉ.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	150	Caixa	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML.	R\$ 113,50	R\$ 17.025,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.025,00

Item 02 – ROBSON MARCIO DE SOUZA.

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 32/2024

Objeto: Execução de obras de reforma do teatro municipal "Dr. Losso Neto". Data final de recebimento de propostas: 29/08/2024 às 13:30 horas. Início da disputa de lances: 29/08/2024 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de julho de 2024

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

Aquisição de equipamento médico

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa ABC Equipamentos Hospitalares Ltda e com base no parecer jurídico 431/2024, de folhas 1604 a 1607, que opina por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, o Secretário Municipal de Saúde deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO da pregoeira.
Publica-se

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Produtos de Limpeza..
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Chuveiros Elétricos (tipo ducha) e Resistências para chuveiro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Parcelado de Desobstrução com Roto Rooter da Rede de Esgoto Principal e Ramais das 96 baias do Canil Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Pernil Suíno em cubos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Julho de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). IAHEL MANON DE LIMA FERREIRA, RG 287504700, em 15/07/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARYLIN OLIVEIRA DE LIMA SILVA, RG 323896741, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MANOEL HENRIQUE DE CARVALHO, RG 858969, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, referência P-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MEIKE SUZANA SCHUMANN VARGAS, RG 597890262, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE do dia 23 de Julho de 2024.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
ROSANGELA DA SILVA BUENO	28.925-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
TEREZA CRISTINA AMARAL RAMOS	28.928-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
RODRIGO NUNES LARA	28.914-0	Técnico Agrícola	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Admissão

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
AMANDA LOPES DIAS	28.891-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
AMANDAIE ARAUJO SEBASTIAO	28.920-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
BRUNA CAROLINA PEDREIRA	28.924-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
BRUNA SANCHES LIASCH	28.899-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAROLNE CRISTINA FRANCO DE MEDEIROS	28.892-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DANIELLA DE SIQUEIRA SANTANA	28.893-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
EURIONE DA GLORIA DE JESUS DA SILVA	28.888-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FERNANDA DA SILVA FASIONI	28.922-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
HUGO HENRIQUE SOBRAL	28.890-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JANIELLI VANESSA ALVES DA SILVA	28.923-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JESSICA DE MELO LICIO	28.919-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LEYTICIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	28.918-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LORRANY CIPRIANO ROMAO	28.927-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIANA TOGNI FERREIRA DA SILVA	28.921-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIELEN APARECIDA FERREIRA STENICO	28.889-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MELISSA PINTO FERREIRA	28.926-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	28.896-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SIMONE MATOS DOS SANTOS	28.894-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SOLANGE DOS SANTOS JOAQUIM	28.897-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
WAKILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	28.895-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
LUCIANO GALVÃO	28.908-6	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Admissão
LETICIA APARECIDA VASCONCELOS	28.940-0	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes	Admissão

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESMT



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 1 de 18

RESOLUÇÃO SEMAD/SESMT Nº 01/2024

Estabelece diretrizes gerais referentes à saúde e segurança do trabalho para empresas contratadas pela Prefeitura do Município de Piracicaba-PMP.

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Empresas Contratadas e Subcontratadas, quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Piracicaba – PMP;

Considerando que é política da PMP operar de modo seguro e responsável, respeitando o meio ambiente e a saúde de nossos servidores diretos, indiretos, terceirizados e da população em geral;

Considerando que buscamos continuamente a prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional;

Considerando que é de responsabilidade das Contratadas a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir acidentes, incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários;

Considerando que as Contratadas são responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato de acidente e incidente como também à saúde dos funcionários;

Considerando que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, resolve:

Art. 1º As diretrizes aqui apresentadas possuem o objetivo de instruir as empresas CONTRATADAS pela Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) quanto aos procedimentos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que deverão ser seguidos para o desempenho de qualquer atividade, obra ou prestação de serviços para a PMP, em quaisquer de seus postos de trabalho, observando-se a classificação de risco das atividades envolvidas de acordo com a Tabela 1.

Art. 2º As presentes diretrizes aplicam-se a TODAS as empresas CONTRATADAS pela PMP, bem como às suas respectivas subcontratadas (quando houver).

Art. 3º É de responsabilidades por parte da CONTRATADA:

I - Seguir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria N.º 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações.

II - Observar as regulamentações municipais, estaduais e demais legislações em matéria de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços a serem realizados, principalmente o que determinam o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR1) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7) vigentes da PMP e suas respectivas atualizações, COMO CONSTAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 2 de 18

III – Elaborar a **Análise Preliminar de Risco (APR)** antes do início da obra ou serviço para as situações de classificação como “**Risco Alto**”, a qual será validada em conjunto com o SESMT-PMP, devendo esta ser alvo de treinamento formal para os trabalhadores envolvidos. Recomenda-se que todos os empregados envolvidos na obra/serviço assinem a APR.

Nota: As Empresas participantes do processo licitatório deverão planejar visita técnica ao local da obra/serviço da prestação do serviço, com o objetivo de estabelecer a sistemática de controle dos riscos envolvidos, a fim de considerá-los em suas respectivas propostas comerciais

Exemplo: sistema de ancoragem para trabalho em altura (linha de vida, cadeiras suspensa, andaime, plataforma elevatória móvel de trabalho, içamento de materiais, elevadores de carga, trabalhos em espaços confinados, etc).

IV – Treinar, orientar e acompanhar os trabalhadores que estão sob sua responsabilidade (incluindo seu subcontratado) sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço;

V – Manter atualizados os documentos listados no Artigo 4º a seguir.

Art. 4º A CONTRATADA, antes do início da execução da obra/serviço, deverá requerer a emissão da ORDEM SERVIÇO junto a Secretaria responsável pela contratação da obra/serviço.

Nota: A CONTRATADA somente estará autorizada a dar início na obra/serviço, após receber a ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE (secretaria tomadora da obra/serviço), a qual o faz mediante o RECIBO DE CONFORMIDADE emitido pelo SESMT-PMP, através do Sistema Sem Papel.

Art. 5º A emissão do RECIBO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA, ocorrerá após o envio (via Sem Papel), análise e aprovação pelo SESMT-PMP, de todos os documentos abaixo relacionados:

§ 1º O Requerimento do Recibo de Conformidade (ANEXO I), assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, deve ser preenchido com as seguintes informações;

- I) nome da Secretaria Municipal responsável pela obra/serviço;
- II) nome do local onde se dará a obra/serviço, bem como seu endereço completo;
- III) descrição da obra/serviço a ser realizado;
- IV) número máximo previsto de trabalhadores para o desenvolvimento da obra/serviço;
- V) datas previstas de início e conclusão da obra/serviço contratado;
- VI) dados do processo licitatório: modalidade (carta convite, tomada de preços, processos administrativos, etc.), número e ano;
- VII) nome completo do responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço contratado (a), cargo, endereço de e-mail, n.º celular e endereço da matriz da empresa;
- VIII) nome completo do responsável legal da empresa, CPF, telefone e endereço de e-mail.

§ 2º Os documentos **GERAIS** da empresa, relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho:

- I) listagem dos funcionários (próprios e subcontratados) que trabalharão no local da obra/serviço contendo: nome, data de admissão, cargo/função, RG e data de realização do último ASO (ANEXO II);
- II) listagem geral dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) habituais e eventuais disponibilizados aos trabalhadores, com número e data de validade do Certificado de

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 3 de 18

Aprovação (CA), de acordo com cada função, inclusive do responsável pelo acompanhamento da obra/serviço (ANEXO III);

III) A CONTRATADA que mantiver empregados fixos em contrato ACIMA DE TRINTA (30) DIAS, deverá fornecer CÓPIA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da respectiva Secretaria tomadora da obra/serviço, como também manter no local da prestação dos serviços, junto aos seus encarregados, cópias atualizadas e assinadas pelos funcionários quanto ao fornecimento e distribuição de EPIs, sejam eles habituais ou eventuais.

IV) declaração do profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho do contrato, durante todo seu período de vigência do contrato, devendo possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, conforme requerido e aprovada pela Portaria nº 3.214/78, nos termos da NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (Anexo IV);

V) declaração onde se compromete a cumprir as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço, zelará pelo cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente, estendendo estes cuidados aos trabalhadores subcontratados (ANEXO V);

§ 3º Documentos **INDIVIDUAIS** dos trabalhadores relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional – inclusive dos subcontratados, quando houver:

I) cópia do contrato social da empresa onde conste o nome do proprietário e/ou sócio-proprietário da empresa CONTRATADA quando este for o próprio executor da obra/serviço;

II) cópia da ficha individual de registro do(s) empregado(s) confeccionada em papel timbrado da empresa CONTRATADA, contendo todos os dados da qualificação do empregado, tais como, nome completo, números do RG, CPF, Endereço, Cargo de Registro, Data de Início, devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal da CONTRATADA;

III) cópia do(s) contrato(s) individual(ais) do(s) empregado(s), denominada “CONTRATO DE OBRA CERTA”, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar a mão de obra, contendo todas as qualificações descritas no item anterior, devidamente assinado pelo empregado e pelo responsável legal da Empresa CONTRATADA;

IV) cópia do contrato entre partes, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar uma outra Empresa para a execução da obra/serviço, devidamente assinado pelos responsáveis legais de ambas as Empresas;

V) independentemente da subcontratação da mão de obra, os documentos a serem apresentados referentes aos empregados são exatamente os mesmos exigidos para os empregados próprios, ou seja, o fato de se terceirizar a frente de trabalho não exime a empresa contratada de apresentar os documentos comprobatórios relacionados a partir do próximo item;

VI) cópia da ficha individual comprobatória de entrega de EPIs, atualizada, confeccionada em papel timbrado da empresa, contendo os dados do funcionário, nome do EPI recebido, número do CA, a quantidade e a data de recebimento, assinada pelo funcionário na linha referente a cada item recebido;

VII) cópia do último ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) válido de cada funcionário relacionado na listagem solicitada através do artigo 4º, § 2º, item I;

VIII) cópia dos comprovantes, certificados de capacitações, reciclagens e/ou treinamentos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, de acordo com a função e atividades exercidas pelo trabalhador, devendo constar o conteúdo programático, local e carga horária do treinamento, bem como o nome, função, número do registro e assinatura do profissional legalmente habilitado que o ministrou.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 4 de 18

§ 4º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 [serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização] da NR-18, deverá apresentar a cópia do “Recibo de Comunicação de Obra”, conforme previsto na referida norma, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, o qual é obtido por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obra – SCPO, do Ministério do Trabalho, disponível para acesso por meio de seu portal na internet.

Modelo do Recibo de Comunicação de Obra através do site do Ministério do Trabalho e Emprego

<http://scpo.mte.gov.br/>

§ 5º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 da NR-18, e possua 20 ou mais trabalhadores no estabelecimento, deverá providenciar cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, obrigatório conforme item 18.3.1 da NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

§ 6º Caso esteja desobrigada do PCMAT ou mantenha atividades que não se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 da NR-18, a CONTRATADA apresentará os seguintes documentos:

- I) cronograma das etapas de execução da obra/serviço;
- II) cópia do projeto de execução e/ou listagem das proteções coletivas a serem utilizadas (ANEXO VI), em conformidade com as etapas de execução da obra/serviço;
- III) cópia do projeto de execução das “Áreas de Vivência Provisórias” e/ou declaração especificando como se dará a disponibilização dos seguintes itens: instalações sanitárias, refeitórios, água potável, vestiário e alojamentos para uso dos funcionários da CONTRATADA (ANEXO VII);
- IV) cópia do projeto das “Instalações Elétricas Provisórias” caso o local ainda não disponha de energia elétrica em condições de uso, realizado por profissional habilitado, e/ou declaração especificando como se dará a disponibilização das instalações elétricas no local (ANEXO VII).

Art. 6º As declarações contidas nos Anexos de I a VIII devem ser assinadas pelo responsável legal da CONTRATADA conforme contrato social e entregues enviados via Sistema Sem Papel, **devendo ser preenchidos obrigatoriamente conforme formato proposto nos anexos.**

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 5 de 18

Parágrafo único. Caso o responsável legal seja representado por procurador, **anexar procuração em via original**, assinada por ambos.

Art. 7º A critério do SESMT e em consonância com a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho, poderá ser exigida a apresentação de documentos não previstos nesta resolução, conforme natureza da obra ou serviço.

Art. 8º Em caso de subempreitar obra/serviço ou terceirizar obra/serviço, desde que autorizada pela PMP, a CONTRATADA se obriga a dar ciência à subcontratada das exigências de saúde ocupacional e segurança do trabalho aqui expressas, bem como zelar pelo cumprimento e observância dessas exigências.

Art. 9º O SESMT-PMP avaliará tecnicamente a documentação apresentada pela CONTRATADA, assim como da subcontratada, após envio de todos os documentos previstos nesta Resolução (Memorial de Segurança) através do Sistema Sem Papel.

§ 1º Constatando-se o atendimento do estipulado nesta Resolução e nas normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, o SESMT-PMP emitirá através do Sistema Sem Papel o Recibo de Conformidade de Segurança, encaminhando-o à Secretaria responsável;

§ 2º Em caso de não conformidades quanto ao preenchimento e/ou documentos encaminhados, estas serão levadas ao conhecimento da Secretaria Contratante e da CONTRATADA, à qual ficará responsável pelas correções necessárias, com um prazo estabelecido específico e exequível estabelecido pela Secretaria tomadora da obra/serviço;

§ 3º Caso permaneçam as não conformidades após concessão de prazo estipulado conforme § 2º, o SESMT-PMP deverá ser informado pela secretaria responsável para emissão do Recibo de "INDEFERIMENTO";

§ 4º Caso julgue tecnicamente insuficientes as medidas adotadas pela CONTRATADA, o SESMT-PMP poderá exigir que esta atue em conformidade com o estabelecido nos documentos oficiais da Prefeitura do Município de Piracicaba, adotando minimamente o estabelecido em seu PGR (NR1) e PCMSO (NR7).

Art. 10º A entrega do RECIBO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA ao representante da CONTRATADA ficará a cargo da Secretaria contratante.

Art. 11º A CONTRATADA manterá no local da obra/serviço a documentação referente à saúde e segurança do trabalho, assim como todos os EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) habituais e eventuais sob responsabilidade do Encarregado, para eventuais fiscalizações.

Art. 12º A CONTRATADA providenciará a identificação dos seus funcionários por meio de crachás ou outro meio de identificação, observando a particularidade de cada trabalho.

Art. 13º No caso de ocorrência de acidente de trabalho, a CONTRATADA entregará cópia da CAT ao SESMT-PMP até 72 horas após o ocorrido e em até 24 horas para as ocorrências graves ou fatais.

Art. 14º Será aberto um meio para diálogo (e-mail, ofícios etc.) entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, registrando, analisando e respondendo a todas as questões formuladas pela

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 6 de 18

CONTRATADA, bem como meios para receber as críticas e sugestões, atendendo-as quando cabíveis.

Art. 15º A responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços contratados permanecerá com os respectivos gestores de contratos, que levarão ao conhecimento do SESMT-PMP, quaisquer descumprimentos em relação a estas diretrizes.

Art. 16º A CONTRATADA deverá assegurar que o profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho, atue sistematicamente no local de execução da obra/serviço, garantindo a efetiva aplicação das normas e procedimentos vigentes.

Art. 17º A CONTRATADA informará o local, data e hora do início da execução da obra/serviço à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, para que este possa realizar inspeção *in loco* através de seus profissionais.

Art. 18º Para as obras/serviços realizadas *in itinere* (pontos não fixos), fica a cargo da CONTRATADA informar à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, com antecedência, as datas e locais onde se encontram as respectivas frentes de trabalho encarregadas da execução dos serviços/obras.

Art. 19º O SESMT-PMP fará inspeções periódicas nos serviços/obras contratados, sem prévia comunicação e emitirá relatório deste procedimento.

§ 1º Levará ao conhecimento da CONTRATADA os riscos existentes no local de prestação de serviço, bem como as medidas para prevenção destes, ou as medidas adotadas pela PMP em seu PGR e PCMSO;

§ 2º Determinará a suspensão da obra/serviço se for verificado risco grave iminente à segurança dos trabalhadores, pessoas e/ou bens públicos.

Art. 20º A não observância das diretrizes constantes neste documento, bem como nas demais legislações nacionais pertinentes, reserva o direito à PMP de adotar as medidas punitivas em relação à CONTRATADA, conforme consta em contrato.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá realizar o embargo ou interdição, a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

Art. 21º Toda documentação relacionada às DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS deverá ser protocolada no SESMT-PMP, obrigatoriamente ANTES do início de qualquer obra/serviço e, com tempo suficiente para que possa ser avaliada tecnicamente pelo SESMT-PMP sem prejuízo ao prazo previsto para o seu início.

Art. 22º A CONTRATADA deverá garantir durante vigência do contrato a manutenção da atualização de todos os documentos pertinentes à Saúde e Segurança dos seus empregados, como Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Validade dos Treinamentos/Reciclagens Obrigatórios (NR6, NR10, NR11, NR18, NR33, NR35) conforme previstos na legislação vigente, tanto dos empregados que iniciaram suas atividades junto com o contrato, bem como aqueles que por ventura sejam incluídos durante a execução da obra/serviço.

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 7 de 18

Art. 23º A CONTRATADA possui responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

Art. 24º Em função das constantes alterações da legislação vigente em Saúde e Segurança do Trabalho, poderão ocorrer revisões e alterações nesta Resolução, as quais serão imediatamente comunicados à CONTRATADA e concedido um prazo exequível para adequação destas.



Prefeitura do Município de Piracicaba
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Administração
 Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
 SESMT



Tabela 1 - Matriz de Risco x Requisitos de Saúde e Segurança

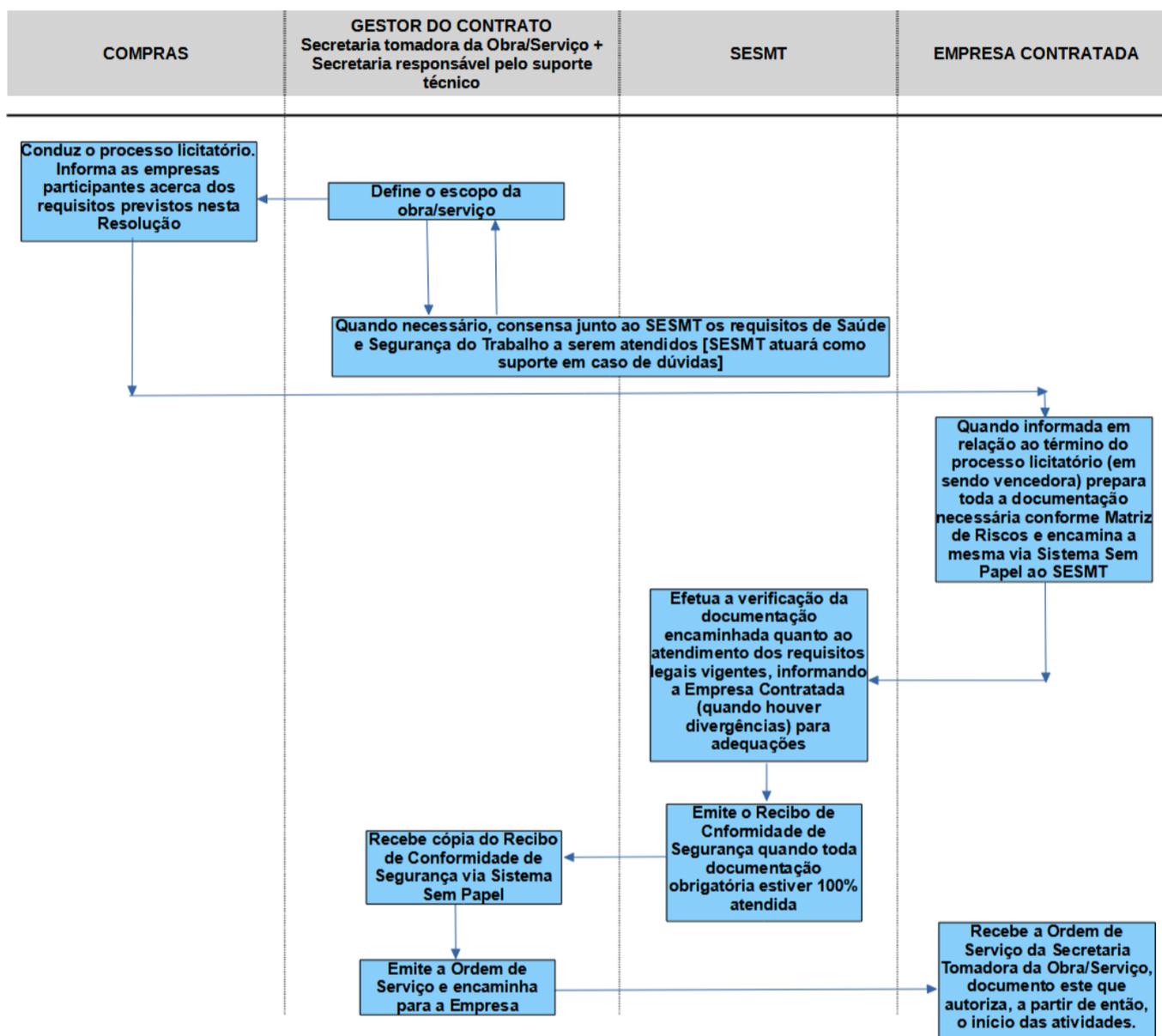
MATRIZ DE REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA EMPRESAS CONTRATADAS								
Classe de Risco		Baixo	Moderado	Alto				
Atividades		1. Atividades de consultoria; 2. Treinamentos, campanhas; 3. Pequenas manutenções [serviços de chaveiro, informática, copiadoras, telefonia, desde que realizadas na ausência de riscos] [altura, instalações energizadas, espaços confinados, içamentos, escavações]; 4. Serviços administrativos.	1. Limpeza; 2. Jardinagem; 3. Pequenas manutenções e/ou inspeções em empilhadeiras, balanças, equipamentos de laboratórios, comunicação, informática [desde que abaixo de 2 metros de altura]; 4. Serviço de restaurante; 5. Consultoria e treinamentos em áreas operacionais [na frente de trabalho, em campo];	1. Trabalhos de alto risco [altura, espaço confinado, instalações energizadas, radiação ionizante, serviços à quente, perfuração, içamentos, pavimentações]; 2. Escavações, demolições e reformas; 3. Atividades envolvendo painéis elétricos energizados; 4. Manutenções ou intervenções em vasos de pressão; 5. Manutenções em elevadores, linhas de telefonia, rede de informática, câmeras [acima de 2 metros de altura]; 6. Atividades que envolvam a operação de máquinas de carga e içamento de cargas; 7. Atividades com alto potencial de impacto ao meio ambiente; 8. Construção e Manutenção [Mecânica, Elétrica, Civil].				
Número de trabalhadores envolvidos na obra/serviço				até 10	11 a 50	51 a 100	acima de 101	
SESMT / ENGENHARIA	Técnico de Segurança do Trabalho com registro no MTE (*)		X	X	X	X	X	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA (*)		X	Necessário em caso de grandes obras: Construções, movimentações, içamentos, várias frentes de trabalho simultâneas no mesmo contrato.				
	Engenheiro Eletricista com registro no CREA			Necessário em caso de realização de Trabalhos (instalação, manutenção, substituição) em subestações, transformadores e/ou SEP.				
DOCUMENTOS DA CONTRATADA	Cópia de Contrato Social quando o serviço for realizado pelo proprietário e/ou sócio-proprietário	X	X	X	X	X	X	
	Cópia de Contrato entre as partes quando houver a subcontratação de obra/serviço.	X	X	X	X	X	X	
DOCUMENTOS DOS EMPREGADOS A SEREM APRESENTADOS	Registro dos empregados da empresa constando nome completo, RG, CPF, número de carteira de trabalho, função e data de registro na empresa e/ou contrato de "obra certa".	X	X	X	X	X	X	
	Cópia da Ficha de Registro ou Cópia da Carteira de Trabalho (foto, identificação e registro)	X	X	X	X	X	X	
	Cópia de RG e CPF ou equivalente	X	X	X	X	X	X	
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	X	X	X	X	X	X	
	APR - Análise Preliminar de Risco		X	X	X	X	X	
	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida através do site do CREA, devidamente assinada + comprovante de pagamento. [Ex.: Engº de Segurança do Trabalho, Engº. Eletricista]				X	X	X	X
	Ficha de Entrega de EPI's devidamente assinada pelo empregado para cada um dos EPIs recebidos.	X	X	X	X	X	X	
	Comprovante de Treinamento sobre uso de EPI's	X	X	X	X	X	X	
Comprovantes dos Treinamentos e Reciclagens conforme prescreve a legislação vigente [NR10, NR11, NR18, NR33, NR35]			X	X	X	X	X	
ANEXOS REFERENTES ÀS DIRETRIZES GERAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO-PMP	ANEXO 1 – Requerimento ao SESMT	X	X	X	X	X	X	
	ANEXO 2 – Listagem de Trabalhadores	X	X	X	X	X	X	
	ANEXO 3 – Listagem de EPI por função	X	X	X	X	X	X	
	ANEXO 4 – Responsável Técnico de Segurança do Trabalho			X	X	X	X	
	ANEXO 5 – Normas Regulamentadoras – Nrs			X	X	X	X	
	ANEXO 6 – Listagem das Proteções Coletivas – EPCs			X	X	X	X	
	ANEXO 7 – Infraestrutura disponibilizada			X	X	X	X	



Prefeitura do Município de Piracicaba
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
 SESMT



Tabela 2 – Fluxo Geral do Processo



Piracicaba, 19 de julho de 2024.

Mayra de Matos	Francisco Renato Campos
Diretora de Departamento SESMT-SEMPEM	Assessor de Desenvolvimento Organizacional Engº. de Segurança Trabalho CREA 5061307050/SP



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 10 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO I – REQUERIMENTO AO SESMT

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço		
Secretaria Contratante:		
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):	
	Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição da obra/serviço a ser realizado:		
Risco da Obra/Serviço (ver atividades na Tabela 1 - Matriz de Risco e Requisitos de Saúde e Segurança): () Baixo () Moderado () Alto <i>*a classificação de risco apontada pela Contratada passará pela validação do SESMT-PMP podendo ser alterada em consonância com os exemplos apresentados na Tabela 1 da Resolução 01/2022.</i>		
2. Dados da Empresa Contratada		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
Telefone(s):	E-mail:	
3. Dados da Obra/Serviço (se houver mais de um endereço, anexar relação destes)		
Local/Endereço:		
Nº de Trabalhadores:	Previsão Início:	Previsão Término:
4. Responsáveis		
4.1 Responsável Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		
Telefone(s):	E-mail:	
4.2 Responsável Técnico pela Obra/Serviço com Registro no Conselho de Classe		
Nome:		
Nº do Registro Profissional:		
Telefone(s):	E-mail:	
REQUERIMENTO AO SESMT-PMP		
Como representante legal da empresa, declaro que executaremos obra/serviço para a Prefeitura do Município de Piracicaba e, mediante apresentação das informações no presente Requerimento e nos demais documentos anexados, requero a expedição de Recibo de Conformidade com as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.		
Piracicaba, de de 20		
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada		

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 11 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 02/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO II – Listagem dos Trabalhadores

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço				
Secretaria Contratante:				
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):		
		Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição da obra/serviço a ser realizado:				
2. Dados da Empresa Contratada				
Nome:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade/Estado:				
Telefone(s):		E-mail:		
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP				
Declaro para os devidos fins que os empregados abaixo relacionados trabalharão no obra/serviço indicado no item 1:				
Observação:				
Nome do Empregado	Data de Admissão	Cargo / Função	R.G.	Data do último ASO
Piracicaba, de de 20				
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada				



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 12 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO III - Listagem de EPI por Função

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):		
	Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição da obra/serviço a ser realizado:			
2. Dados da Empresa Contratada			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):	E-mail:		
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP			
Declaro para os devidos fins, que são e serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, habituais e eventuais abaixo relacionados (listagem dos EPI fornecidos, com os números e datas de validade de seus respectivos Certificados de Aprovação-CA), necessários para a execução da obra/serviço, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 06 - EPI e a Portaria MTE nº 3.214/78, tanto para os empregados (inclusive do responsável pelo acompanhamento das atividades) quanto para os subcontratados, se o caso.			
Equipamento de Proteção Individual	Cargo(s)/Função(ões)	Número do Certificado de Aprovação (CA)	Data de validade do CA
Piracicaba, de de 20			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 13 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO IV - Responsável Técnico de Segurança do Trabalho

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
3. Responsável Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (exceto para Risco Baixo após validação do SESMT-PMP)	
Nome:	
Função:	
CPF:	
Nº de Registro Profissional (CREA ou MTE):	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que o profissional habilitado indicado no item 3, será o responsável pela Segurança do Trabalho durante a execução da obra/serviço descritos acima, conforme itens 1.2 e 1.7 da Norma Regulamentadora NR 01, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.	
Piracicaba, de de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Obra/Serviço	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 14 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO V – Normas Regulamentadoras – NR's

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
<p>Declaro para os devidos fins, que de acordo com as atividades que serão desenvolvidas na execução desta obra/serviço, cumprirei na íntegra todas as exigências referentes as Normas Regulamentadoras do MTE, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, assim como suas alterações e aquelas que porventura vierem a existir, durante o período de execução da obra/serviço ora contratada, garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço (subempreitados e/ou terceirizados), estenderemos estes cuidados aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando e cumprindo a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p>	
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 15 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VI - Listagem das Proteções Coletivas - EPC

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que serão utilizadas os Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC fornecidos, com as respectivas especificações técnicas/aplicabilidade, necessários para a execução da obra/serviço.	
Equipamento de Proteção Coletiva	Especificação Técnica/Aplicação do EPC
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 16 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
<p>Declaro para os devidos fins, que no local onde a obra/serviço será executada, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados (se for o caso), a seguinte infraestrutura apresentada abaixo, a qual deve ser devidamente preenchida:</p> <p>Nota 1:</p> <p>NR 18.4.3 - O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:</p> <p>a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;</p> <p>b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;</p> <p>c) projetos dos sistemas de proteção coletiva, elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU</p> <p>d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;</p> <p>e) As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. 18.4.5 As frentes de trabalho devem ser consideradas na elaboração e implementação do PGR.</p> <p>Nota 2:</p> <p>NR 18.4.2.1 - Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.</p>	
Instalações sanitárias	<p>[] <u>Instalações sanitárias adequadas</u> no local de execução da obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). <u>Observação:</u> nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso.</p> <p>Especificação:</p>

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 17 de 18

Local para refeições	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> no próprio espaço de execução da obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). Observação: nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> fora do espaço de execução da obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc). Especificação:
Vestiário	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> no próprio local de execução da obra/serviço (especificar o tipo a seguir). Observação: nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> fora do local de execução da obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). Especificação:
Água potável	<input type="checkbox"/> Água potável, filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. Especificação:
Alojamentos	<input type="checkbox"/> <u>Alojamento</u> , por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução da obra/serviço etc. Especificação:
Instalações elétricas	<input type="checkbox"/> <u>Instalações Elétricas:</u> nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
Outros	Especificação:

Piracicaba, de de 20

Estou ciente e de acordo que o não cumprimento das normas contidas nesta resolução, poderão acarretar em medidas disciplinares, conforme segue:

A: Comunicado de infração;

B: Advertência;

C: Retenção de pagamento até correção das irregularidades apontadas anteriormente com base nas normas regulamentadoras.

Assinado pelo Responsável Legal da Contratada



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 18 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VIII – Atividades de Risco

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
<p>Declaro para os devidos fins, que todas as atividades que serão desenvolvidas a qualquer tempo na execução desta obra/serviço, seja pela Contratada ou Subcontratada, ocorrerão de forma a garantir integralmente as exigências referentes as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE, estendendo tais cuidados não somente aos seus próprios trabalhadores, como também, aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando-os e fazendo-os cumprir a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p> <p>Estou ciente e de acordo, que somente trabalhadores qualificados, habilitados e devidamente reciclados de acordo com a frequência preconizada nas respectivas normas regulamentadoras, possuem autorização para a realização de atividades que envolvam riscos (Altura, Eletricidade, Trabalho à Quente, Operação de Máquinas e Equipamentos, Espaços Confinados, Escavação, Operação de Equipamentos de Guindar ou de movimentação de materiais).</p>	
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO NA OBRA/SERVIÇO (Assinalar com “S” para Sim ou “N” para Não as atividades que ocorrerão durante todo o período da obra/serviço.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho a Quente (soldagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama); <input type="checkbox"/> Trabalho em Altura (acima ou abaixo de 2 metros de altura do nível do solo. Ex.: Telhados, Fossos, Pinturas de fachadas, montagem e desmontagem de estruturas, limpezas de caixas d'água); <input type="checkbox"/> Trabalho em Espaço Confinado (áreas que não foram projetadas para a ocupação humana contínua – Ex.: limpeza, inspeção de equipamentos ou reservatórios, galerias, dutos, poços e esgotos); <input type="checkbox"/> Trabalhos de Cravação de Estacas, Escavações e Aberturas de Valas; <input type="checkbox"/> Trabalho Radioativo; <input type="checkbox"/> Trabalhos de Guindar e Movimentar Cargas Pesadas; <input type="checkbox"/> Trabalhos de Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos Perigosos/Inflamáveis/Combustíveis; <input type="checkbox"/> Trabalhos em Eletricidade.	
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Classificação Prévia, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 – Relação dos recursos contra o gabarito da prova objetiva:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Questão	Resultado
493880	MARIA EDUARDA RUBIO FERRAZ	67031978	Auxiliar em Saúde Bucal	24	INDEFERIDO
493881	DANIELE CAROLINE PEDRO DE MACEDO	66655196	Auxiliar em Saúde Bucal	24	INDEFERIDO
493882	JULIA MARIANA DA SILVA FERRO	66635772	Auxiliar em Saúde Bucal	24	INDEFERIDO
493879	YUMI KIY	66377528	Fonoaudiólogo	36	INDEFERIDO
493878	YUMI KIY	66377528	Fonoaudiólogo	49	INDEFERIDO

2 – Relação dos candidatos ausentes:

Cargo - 001 Auxiliar em Saúde Bucal

Inscrição

6629775-3	6629979-9	6630166-1	6630561-6	6631597-2	6632105-0	6633707-0	6634942-7	6638580-6
6651904-7	6661124-5	6667891-9	6668520-6	6671511-3	6675432-1	6697617-0	6701640-5	6702518-8
6708494-0	6708535-0	6710233-6	6714833-6	6717842-1	6720971-8	6722623-0	6724523-4	6727818-3

Cargo - 002 Fonoaudiólogo

Inscrição

6640308-1	6654000-3	6720872-0	6725670-8	6728289-0
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Cargo - 003 Médico Dermatologista

Inscrição

6645179-5	6648562-2	6687800-4	6687841-1	6728503-1
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

3 – Relação dos candidatos inabilitados:

Cargo - 001 Auxiliar em Saúde Bucal

Inscrição LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
6629607-2	5	3	3	11,36,67
6630388-5	6	2	6	14,46,67
6631047-4	6	1	2	9,30,00
6631133-0	7	3	3	13,43,33
6631502-6	6	2	3	11,36,67
6640941-1	5	2	2	9,30,00
6641664-7	7	1	3	11,36,67
6643774-1	8	3	2	13,43,33
6646109-0	7	3	3	13,43,33
6660493-1	5	1	2	8,26,67
6665519-6	9	2	3	14,46,67
6681125-2	5	1	5	11,36,67
6712544-1	5	3	2	10,33,33
6722628-0	6	3	3	12,40,00
6727745-4	10	0	3	13,43,33

Cargo - 002 Fonoaudiólogo

Inscrição LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj
6657291-6	7	3	4	14,28,00
6667680-0	6	5	13	24,48,00
6723245-0	7	8	8	23,46,00

4 – Relação dos candidatos habilitados e classificação prévia:

Lista Afro em ordem alfabética

Cargo - 001 Auxiliar em Saúde Bucal

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	ClassPrévia
JULIA MARIANA DA SILVA FERRO	6663577-2	21/06/1988	N	8	7	7	22	73,33	2º
SUELLEN PEREIRA LIMA DA SILVA	6630159-9	19/02/1990	N	9	5	7	21	70,00	3º
VICTORIA SANTOS CRUZ	6629709-5	06/04/2000	N	10	6	7	23	76,67	1º

Lista Afro em ordem de classificação

Cargo - 001 Auxiliar em Saúde Bucal

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	ClassPrévia
VICTORIA SANTOS CRUZ	6629709-5	06/04/2000	N	10	6	7	23	76,67	1º
JULIA MARIANA DA SILVA FERRO	6663577-2	21/06/1988	N	8	7	7	22	73,33	2º
SUELLEN PEREIRA LIMA DA SILVA	6630159-9	19/02/1990	N	9	5	7	21	70,00	3º

Lista Geral em ordem alfabética:

Cargo - 001 Auxiliar em Saúde Bucal

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	ClassPrévia
ADRIANA CRISTINA RONCOLATO ALVES	6712359-7	14/03/1972	N	8	5	3	16	53,33	39º
ALCILENE DE SOUSA DA SILVA CASTELLAZZO	6632653-2	14/08/1979	N	10	1	5	16	53,33	31º
ALESSANDRA GODOY ZAMBIDO DA CRUZ	6675534-4	15/10/1982	N	9	2	5	16	53,33	32º
ALINE TERESA TORREZAN	6665541-2	27/02/1981	N	8	4	5	17	56,67	25º
ANDREIA MARIA FERREIRA DA SILVA	6727520-6	07/02/1978	N	10	6	6	22	73,33	8º
BEATRIZ CRISTINA ALVES	6675407-0	16/06/2005	N	10	3	4	17	56,67	27º
BRUNA MARTINS PINHEIRO	6667055-1	16/06/1994	N	10	6	2	18	60,00	22º
BRUNA MORAIS PEIXOTO	6727382-3	28/06/1989	N	10	10	5	25	83,33	2º
CELIA REGINA MORAES FOGACA	6656515-4	27/10/1968	N	10	4	7	21	70,00	10º
DAIANA SANTOS DE SOUZA SILVA	6634696-7	13/06/1987	N	8	2	5	15	50,00	42º
DANIELI MARCOLINO DOS SANTOS	6650025-7	28/03/1995	N	10	4	2	16	53,33	40º
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	6641439-3	07/01/1987	N	9	5	5	19	63,33	18º
FLAVIA CRISTINA FERREIRA	6635272-0	26/09/1980	N	9	4	8	21	70,00	9º

ISABELA CHAIANE FERNANDES COMITRE	6718913-0	18/09/1989	N	10	4	5	19	63,33	17 °
JACICLEIDE FREITAS DE SANTANA ALVES	6641026-6	01/11/1988	N	7	4	4	15	50,00	43 °
JULIA FEITOSA DE OLIVEIRA	6712190-0	12/03/2001	N	9	8	2	19	63,33	19 °
JULIA MARIANA DA SILVA FERRO	6663577-2	21/06/1988	N	8	7	7	22	73,33	7 °
JULIANA REGINA CORAL DA SILVA	6728896-0	14/09/1978	N	10	2	7	19	63,33	15 °
KALEO YAN DOS SANTOS LIMA	6721262-0	06/09/2002	N	10	7	6	23	76,67	5 °
KELLEN CRISTINA FERREIRA TEGON	6717647-0	02/05/1979	N	10	1	6	17	56,67	23 °
MARCELA DOS SANTOS SILVA	6708717-5	09/09/1998	N	8	4	4	16	53,33	38 °
MARCELA PANAIÁ	6703355-5	21/02/1981	N	4	4	7	15	50,00	41 °
MARIA EDUARDA RUBIO FERRAZ	6703197-8	20/12/2005	N	9	5	4	18	60,00	21 °
MARIA MADALENA OLIVEIRA QUADRADO	6635754-3	02/05/1974	N	8	4	5	17	56,67	24 °
MARIA SILENE PEREIRA DA SILVA	6655174-9	17/08/1983	N	10	2	4	16	53,33	34 °
MILIANE BEZERRA SOUZA SANTOS	6727272-0	04/07/1991	N	7	5	5	17	56,67	26 °
PAULA CRISTINA PAZETI TAVARES	6728273-3	12/05/1979	N	8	5	9	22	73,33	6 °
RAFAELA ZUIN MORAES SALLES	6633854-9	25/08/1998	N	9	1	9	19	63,33	14 °
RENAN VIGOLIN MANTELATTO	6721395-2	06/10/1998	N	10	9	2	21	70,00	12 °
ROSA PATRICIA PEDRASSOLLI NUNES PEDREIRA	6726644-4	07/04/1982	N	9	1	6	16	53,33	28 °
ROSANGELA VIEIRA DA COSTA	6644796-8	12/03/1982	N	6	4	6	16	53,33	30 °
SARA TORINA SCHIAVINATTO SCARAZZATI	6658114-1	01/04/1980	N	8	4	4	16	53,33	36 °
SARA VITORIA DA SILVA MIRA	6720606-9	12/06/2006	N	10	9	6	25	83,33	1 °
SHEILA MICHELE BESSI	6720616-6	02/06/1995	N	8	2	6	16	53,33	29 °
SUELLEN PEREIRA LIMA DA SILVA	6630159-9	19/02/1990	N	9	5	7	21	70,00	11 °
TALITA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	6654522-6	05/01/1993	N	10	2	4	16	53,33	35 °
TATIANA RENATA PASCOAL	6684978-0	14/01/1980	N	10	4	6	20	66,67	13 °
THAINARA MANTOVANELI ROSA	6635953-8	08/08/1997	N	8	4	4	16	53,33	37 °
THAIS DE MORAES	6630819-4	21/01/1987	N	10	6	8	24	80,00	3 °
VALERIA CRISTINA DA PAZ ANDIA	6672894-0	03/05/1978	N	7	4	5	16	53,33	33 °
VALERIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CANDIDO	6654540-4	26/01/1988	N	8	5	6	19	63,33	16 °
VANESSA FELIX QUADROS	6630266-8	08/02/1985	N	10	4	4	18	60,00	20 °
VICTORIA SANTOS CRUZ	6629709-5	06/04/2000	N	10	6	7	23	76,67	4 °

Cargo - 002 Fonoaudiólogo

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prév
BEATRIZ CELLA	6704354-2	12/01/2001	N	6	7	15	28	56,00	4 °
DANIELLE DALLOCA	6726513-8	18/07/1981	N	3	7	17	27	54,00	5 °
GISELE GATTI GUIRADO	6705477-3	17/04/1983	N	6	7	12	25	50,00	8 °
JOYCE DEGASPARI DELAGRACIA ALVES	6639605-0	19/04/1982	N	10	8	12	30	60,00	3 °
LUCIANE CANDIDO DE MORAES PETRINI	6722858-5	14/09/1983	N	7	5	13	25	50,00	7 °
LUCILA LEAL CALAIS	6652876-3	28/11/1978	N	9	7	14	30	60,00	2 °
VITORIA MARIANO NASCIMENTO	6631752-5	19/07/1993	N	6	7	13	26	52,00	6 °
YUMI KIY	6637752-8	02/10/1970	N	8	7	17	32	64,00	1 °

Cargo - 003 Médico Dermatologista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prév
LARA ROCHA MACEDO	6637128-7	30/08/1985	N	9	17	26	65,00	3 °
ROSSANA ESPER	6644684-8	28/07/1956	N	10	15	25	62,50	4 °
THAIS MARTINS TONSO KOMATSU	6631021-0	09/06/1984	N	11	17	28	70,00	2 °
THAIS TREVISAN	6716928-7	03/06/1993	N	12	22	34	85,00	1 °

Lista Geral em ordem de classificação:

Cargo - 001 Auxiliar em Saúde Bucal

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prév
SARA VITORIA DA SILVA MIRA	6720606-9	12/06/2006	N	10	9	6	25	83,33	1 °
BRUNA MORAIS PEIXOTO	6727382-3	28/06/1989	N	10	10	5	25	83,33	2 °
THAIS DE MORAES	6630819-4	21/01/1987	N	10	6	8	24	80,00	3 °
VICTORIA SANTOS CRUZ	6629709-5	06/04/2000	N	10	6	7	23	76,67	4 °
KALEO YAN DOS SANTOS LIMA	6721262-0	06/09/2002	N	10	7	6	23	76,67	5 °
PAULA CRISTINA PAZETI TAVARES	6728273-3	12/05/1979	N	8	5	9	22	73,33	6 °
JULIA MARIANA DA SILVA FERRO	6663577-2	21/06/1988	N	8	7	7	22	73,33	7 °
ANDREIA MARIA FERREIRA DA SILVA	6727520-6	07/02/1978	N	10	6	6	22	73,33	8 °
FLAVIA CRISTINA FERREIRA	6635272-0	26/09/1980	N	9	4	8	21	70,00	9 °
CELIA REGINA MORAES FOGACA	6656515-4	27/10/1968	N	10	4	7	21	70,00	10 °
SUELLEN PEREIRA LIMA DA SILVA	6630159-9	19/02/1990	N	9	5	7	21	70,00	11 °
RENAN VIGOLIN MANTELATTO	6721395-2	06/10/1998	N	10	9	2	21	70,00	12 °
TATIANA RENATA PASCOAL	6684978-0	14/01/1980	N	10	4	6	20	66,67	13 °
RAFAELA ZUIN MORAES SALLES	6633854-9	25/08/1998	N	9	1	9	19	63,33	14 °
JULIANA REGINA CORAL DA SILVA	6728896-0	14/09/1978	N	10	2	7	19	63,33	15 °
VALERIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CANDIDO	6654540-4	26/01/1988	N	8	5	6	19	63,33	16 °
ISABELA CHAIANE FERNANDES COMITRE	6718913-0	18/09/1989	N	10	4	5	19	63,33	17 °
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	6641439-3	07/01/1987	N	9	5	5	19	63,33	18 °
JULIA FEITOSA DE OLIVEIRA	6712190-0	12/03/2001	N	9	8	2	19	63,33	19 °
VANESSA FELIX QUADROS	6630266-8	08/02/1985	N	10	4	4	18	60,00	20 °
MARIA EDUARDA RUBIO FERRAZ	6703197-8	20/12/2005	N	9	5	4	18	60,00	21 °
BRUNA MARTINS PINHEIRO	6667055-1	16/06/1994	N	10	6	2	18	60,00	22 °
KELLEN CRISTINA FERREIRA TEGON	6717647-0	02/05/1979	N	10	1	6	17	56,67	23 °
MARIA MADALENA OLIVEIRA QUADRADO	6635754-3	02/05/1974	N	8	4	5	17	56,67	24 °
ALINE TERESA TORREZAN	6665541-2	27/02/1981	N	8	4	5	17	56,67	25 °
MILIANE BEZERRA SOUZA SANTOS	6727272-0	04/07/1991	N	7	5	5	17	56,67	26 °
BEATRIZ CRISTINA ALVES	6675407-0	16/06/2005	N	10	3	4	17	56,67	27 °
ROSA PATRICIA PEDRASSOLLI NUNES PEDREIRA	6726644-4	07/04/1982	N	9	1	6	16	53,33	28 °
SHEILA MICHELE BESSI	6720616-6	02/06/1995	N	8	2	6	16	53,33	29 °
ROSANGELA VIEIRA DA COSTA	6644796-8	12/03/1982	N	6	4	6	16	53,33	30 °
ALCILENE DE SOUSA DA SILVA CASTELLAZZO	6632653-2	14/08/1979	N	10	1	5	16	53,33	31 °
ALESSANDRA GODOY ZAMBIDO DA CRUZ	6675534-4	15/10/1982	N	9	2	5	16	53,33	32 °
VALERIA CRISTINA DA PAZ ANDIA	6672894-0	03/05/1978	N	7	4	5	16	53,33	33 °
MARIA SILENE PEREIRA DA SILVA	6655174-9	17/08/1983	N	10	2	4	16	53,33	34 °
TALITA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	6654522-6	05/01/1993	N	10	2	4	16	53,33	35 °
SARA TORINA SCHIAVINATTO SCARAZZATI	6658114-1	01/04/1980	N	8	4	4	16	53,33	36 °
THAINARA MANTOVANELI ROSA	6635953-8	08/08/1997	N	8	4	4	16	53,33	37 °
MARCELA DOS SANTOS SILVA	6708717-5	09/09/1998	N	8	4	4	16	53,33	38 °
ADRIANA CRISTINA RONCOLATO ALVES	6712359-7	14/03/1972	N	8	5	3	16	53,33	39 °
DANIELI MARCOLINO DOS SANTOS	6650025-7	28/03/1995	N	10	4	2	16	53,33	40 °
MARCELA PANAIÁ	6703355-5	21/02/1981	N	4	4	7	15	50,00	41 °
DAIANA SANTOS DE SOUZA SILVA	6634696-7	13/06/1987	N	8	2	5	15	50,00	42 °
JACICLEIDE FREITAS DE SANTANA ALVES	6641026-6	01/11/1988	N	7	4	4	15	50,00	43 °

Cargo - 002 Fonoaudiólogo

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class	Prévia
YUMI KIY	6637752-8	02/10/1970	N	8	7	17	32	64,00	1°	
LUCILA LEAL CALAIS	6652876-3	28/11/1978	N	9	7	14	30	60,00	2°	
JOYCE DEGASPARI DELAGRACIA ALVES	6639605-0	19/04/1982	N	10	8	12	30	60,00	3°	
BEATRIZ CELLA	6704354-2	12/01/2001	N	6	7	15	28	56,00	4°	
DANIELLE DALLOCA	6726513-8	18/07/1981	N	3	7	17	27	54,00	5°	
VITORIA MARIANO NASCIMENTO	6631752-5	19/07/1993	N	6	7	13	26	52,00	6°	
LUCIANE CANDIDO DE MORAES PETRINI	6722858-5	14/09/1983	N	7	5	13	25	50,00	7°	
GISELE GATTI GUIRADO	6705477-3	17/04/1983	N	6	7	12	25	50,00	8°	

Cargo - 003 Médico Dermatologista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class.	Prévia
THAIS TREVISAN	6716928-7	03/06/1993	N	12	22	34	85,00	1°	
THAIS MARTINS TONSO KOMATSU	6631021-0	09/06/1984	N	11	17	28	70,00	2°	
LARA ROCHA MACEDO	6637128-7	30/08/1985	N	9	17	26	65,00	3°	
ROSSANA ESPER	6644684-8	28/07/1956	N	10	15	25	62,50	4°	

De acordo com o edital, o candidato poderá protocolar recurso no período das 8 horas de 25 de julho às 23h59 de 26 de julho de 2024, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 24 de julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2024
PROCESSO Nº 46.688/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS MANUAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Unid.	Transpaleteira manual hidráulica	R\$ 1.889,00	R\$ 9.445,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.445,00

Item 01 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 156,70
2	Fracassado	-
3	Fracassado	-
4	Fracassado	-
5	Fracassado	-
6	Fracassado	-
7	Fracassado	-
8	Fracassado	-
9	Fracassado	-
10	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 8,00
11	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 20,95
12	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 20,95
13	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 10,00
14	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 22,70
15	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 230,00
16	Fracassado	-
17	RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 548,99
18	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 3,30
19	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$2,94
20	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 25,90
21	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 17,20
22	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 15,94
23	Fracassado	-
24	Fracassado	-
25	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 2,75

Piracicaba, 18 de julho de 2024.

BRUNO CÉSAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 529.764/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	GAL	ÁCIDO PERACÉTICO: desinfetante de alto nível; solução pronto uso; tempo de contato de 10 minutos; composição: peróxido de hidrogênio: 3% e ácido acético inferior à 0,05% com tensoativos não iônicos; pH (6,0 ± 0,5); compatível com o reprocessamento dos endoscópios; acompanha frasco com tiras para monitoramento da solução com leitura de até 15 segundos; 100% biodegradável; galão contendo 5 litros	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 99.000,00

Item 01 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 529.764/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	FRA	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica, com emoliente, hidratante e aloe vera; sob a forma de gel antisséptico não pegajoso, hidroalcoólico e tixotrópico; contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v ação antimicrobiana comprovada por laudo técnico, fungicida (Cândida albicans e auris) e microbactéria; para uso hospitalar de acordo com a RDC 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. Apresentado em embalagem de 1000 ml., com válvula descartável e antirrefluxo de ar, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Obrigatória apresentação de registro de álcool gel grau II. Deve acompanhar dispensador (de parede) capacidade aproximada para 1000 ml; fabricado em termoplástico de alta resistência a impacto, com visualização total para rótulo e protegido, sistema aperte em plástico, com tampa hermética que evita a evaporação do produto, não trava e nem acumula restos do produto. Acompanha KIT de fixação e chave de segurança, A empresa vencedora deverá fornecer, para esta quantidade de álcool gel que está sendo solicitada, aproximadamente 400 dispensers, conforme descritivo do produto. Os dispensers serão fornecidos através de comodato e a quantidade solicitada poderá sofrer variação de até 20%	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 70.000,00

Item 02 – TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 547.234/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900.000	Cápsula	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, cápsula	R\$ 0,2380	R\$ 214.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 214.200,0000

Item 01 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 547.234/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	900.000	Comprimido	AMITRIPTILINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,0449	R\$ 40.410,0000
19	900.000	Comprimido	AMITRIPTILINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,0449	R\$ 40.410,0000
21	200.000	Comprimido	CLOMIPRAMINA 25MG, comprimido	R\$ 0,9699	R\$ 193.980,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 274.800,0000

Itens 02, 19 e 21 – MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 547.234/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	400.000	Comprimido	BIPERIDENO 2MG, comprimido	R\$ 0,2390	R\$ 95.600,0000
12	500.000	Comprimido	FENOBARBITAL 100MG, comprimido	R\$ 0,1400	R\$ 70.000,0000

13	1.200	Frasco	FENOBARBITAL 4%, SOLUCAO ORAL, 20 ML	R\$ 3,9000	R\$ 4.680,0000
15	150.000	Comprimido	HALOPERIDOL 1MG, comprimido	R\$ 0,1590	R\$ 23.850,0000
16	600	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml	R\$ 3,2000	R\$ 1.920,0000
17	350.000	Comprimido	HALOPERIDOL 5MG, comprimido	R\$ 0,1100	R\$ 38.500,0000
18	4.000	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 5,3000	R\$ 21.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 255.750,0000

Itens 03, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
043.5	00	Frasco	CARBAMAZEPINA 2%, suspensão oral, frasco com 100ml	R\$ 6,7000	R\$ 23.450,0000
0650	0.000	Co mprimido CA	RBNATO DE LITIO 300MG, comprimidoR\$ 0,18	79R\$ 93.9	50,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 117.400,0000

Itens 04 e 06 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	900.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, em blister com 10 comprimidos	R\$ 0,1730	R\$ 155.700,0000
08	300.000	Comprimido	CLOPRIMAZINA 100MG, comprimido revestido	R\$ 0,2499	R\$ 74.970,0000
09	280.000	Comprimido	CLOPRIMAZINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,2600	R\$ 72.800,0000
11	450.000	Comprimido	FENITOINA 100MG, comprimido	R\$ 0,0999	R\$ 44.955,0000
14	1.000.000	Cápsula	FLUOXETINA 20MG, cápsula gelatinosa dura	R\$ 0,0789	R\$ 78.900,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 427.325,0000

Itens 05, 08, 09, 11 e 14 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	200.000	Comprimido	CLOMIPRAMINA 25MG, comprimido	R\$ 1,0000	R\$ 200.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 200.000,0000

Item 07 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	900.000	Comprimido	DIAZEPAN 10MG, comprimido sulcado, em blister com 10 comprimidos	R\$ 0,0389	R\$ 35.010,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 35.010,0000

Item 10 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	900.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, em blister com 10 comprimidos	R\$ 0,2700	R\$ 243.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 243.000,0000

Item 20 – ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	1.000.000	Cápsula	FLUOXETINA 20MG, cápsula gelatinosa dura	R\$ 0,1400	R\$ 140.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 140.000,0000

Item 22 – ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	600	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml	R\$ 5,2100	R\$ 3.126,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.126,0000

Item 23 – RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	4.000	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 7,5590	R\$ 30.236,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 30.236,0000

Item 24 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 555.429/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	96	Lata	APTAMIL PREMIUM 3 (APTANUTRI 3), lata com 800g.	R\$ 79,9900	R\$ 7.679,0400
06	144	Lata	NEOCATE LCP, lata com 400 gramas.	R\$ 149,5000	R\$ 21.528,0000
12	296	Lata	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 233,9900	R\$ 69.261,0400
13	144	Lata	NEOFORTE, lata 400g.	R\$ 207,5000	R\$ 29.880,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 128.348,0800

Itens 01, 06, 12 e 13 – DROGARIA DUARTE LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 555.429/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	936	Lata	ENSURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 68,6300	R\$ 64.237,6800
08	360	Lata	PEDIASURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 64,6000	R\$ 23.256,0000
09	40	Lata	RESOURCE THICKENUP CLEAR, espessante e gelificante para alimentos, lata com 125g.	R\$ 83,1200	R\$ 3.324,8000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 90.818,4800

Itens 03, 08 e 09 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 555.429/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	30	Lata	FRESUBIN PROTEIN POWER, lata com 300g.	R\$ 230,0000	R\$ 6.900,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.900,0000

Item 04 – CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 555.429/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.380	Fra	DIETA LÍQUIDA 1.5 CAL. Frasco com 1L. (ISOSOURCE 1.5CAL ou NUTRI ENTERAL 1.5CAL)	R\$ 30,6860	R\$ 42.346,6800
				TOTAL DA ATA:	R\$ 42.346,6800

Item 05 – MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 555.429/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	280	Lata	NUTRIDRINK PROTEIN, lata com 350 gramas.	R\$ 63,0000	R\$ 17.640,0000
11	444	Lata	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 180,0000	R\$ 79.920,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 97.560,0000

Itens 07 e 11 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO Nº 557.463/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	12	Unid.	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 64CM DE ALTURA, 62CM DE LARGURA E 86CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 486,33	R\$ 5.835,96
04	20	Fra	Doramectina frasco de 200 ml a 1%.	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.855,96

Itens 03 e 04 – ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO Nº 557.463/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.100	KIL	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0% Proteína Bruta (mín.): 29,0% Extrato Etéreo (mín.): 18,0% Matéria Fibrosa (máx.): 3,0% Matéria Mineral (máx.): 8,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 335Kcal/100g.	R\$ 15,90	R\$ 17.490,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.490,00

Item 06 – 52.255.843 ROBERTA ALMEIDA CARDOSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	Amp	BIPERIDENO 5MG/ML (Lactato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 2,4100	R\$ 602,5000
02	1.000	Amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 1,9900	R\$ 1.990,0000
05	600	Amp	FENOBARBITAL 100MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 2,3600	R\$ 1.416,0000
06	100	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 5,3000	R\$ 530,0000
07	3.500	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,9100	R\$ 6.685,0000
11	100	Fra	LIDOCAINA SPRAY 10% (100 MG/ML), frasco com 50ml.	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.723,5000

Itens 01, 02, 05, 06, 07 e 11 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.000	Amp	DIAZEPAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,7400	R\$ 2.220,0000
09	14.750	Amp	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 1,0600	R\$ 15.635,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 17.855,0000

Itens 03 e 09 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.500	Amp	FENITOÍNA 5% (50MG/ML), solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 1,6800	R\$ 9.240,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 9.240,0000

Item 04 – DROGAFONTE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	1.500	Amp.	HEPARINA 5.000U/l, uso subcutâneo, ampola com 0,25ml	R\$ 4,88	R\$ 7.319,85
TOTAL					R\$ 7.319,85

Item 08 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	3.000	Bis	LIDOCAINA GEL 2%, bisnaga com 30g.	R\$ 3,9800	R\$ 11.940,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 11.940,0000

Item 10 – VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	10.250	Amp	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 2,0800	R\$ 21.320,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 21.320,0000

Item 13 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2024**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de exames de radiografia odontológica panorâmica digital, com laudo.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	DPI Radiologia Odontologica Ltda	R\$ 80,0000

Piracicaba, 22 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Página: 2



SMS/CIRCULAR/310/2024

Piracicaba/SP, 24 de julho de 2024.

CIRCULAR Nº 310/2024**Ordem de Serviço aos Profissionais de Medicina da Rede Municipal de Saúde de Piracicaba**

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições e pelas seguintes considerações:

Considerando a decisão da plenária do Conselho Federal de Medicina - CFM de 05 de agosto de 2021, que resultou na edição da Resolução CFM nº 2.296/2021 publicada do Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2021, Seção I, p. 207;

Considerando que o próprio Conselho Federal de Medicina regulamentou através da Resolução CFM nº 2.296/2021 o Sistema Integrado de Identificação Médica (SIIM), disciplinando e normatizando a emissão de documentos de identificação médicos físicos e digitais. O sistema será composto por: Cédula de Identidade Médica (CIM) (física e digital), Carteira Profissional de Médico (CPM) (física e digital), Atributos Médicos e Certificação Digital (padrão ICP-Brasil);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde implantou o sistema digital que possibilita a emissão de receituário médico, solicitação de exames, autorizações de internações, atestados médicos e demais procedimentos de ação exclusiva do profissional da medicina, inclusive através da Telemedicina;

Considerando que o Certificado Digital emitido pelo CFM nos termos da Resolução CFM nº 2.296/2021 é gratuito e que apenas não é emitido para o (a) profissional que está irregular com o Conselho de Classe, o que implica em impossibilidade do exercício da profissão e possível afastamento de suas atividades profissionais;

Considerando que o uso do Certificado Digital garante ao profissional da medicina a segurança nas informações prestadas e evita fraudes mediante uso de carimbos e rubricas inverídicas, sendo um valioso instrumento de valorização do (a) médico (a) no exercício da profissão;



Considerando que o sistema SISS (Serviço Inteligente de Serviços à Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba opera com a raiz de certificados digitais reconhecidos nacionalmente como assinatura eletrônica qualificada, de modo que os profissionais da medicina poderão utilizar tanto o certificado digital emitido gratuitamente pelo Conselho Federal de Medicina ou outro adquirido por sua própria expensas e preferência que também se enquadre na condição de assinatura eletrônica avançada;

DETERMINO, que a partir do dia 05/08/2024 será obrigatória a utilização do certificado digital emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou por outra autoridade certificadora de preferência do (a) profissional às suas expensas (por conta própria), quando acessar o Sistema SISS (Serviço Inteligente de Serviços à Saúde) para o exercício da profissão na rede de saúde municipal, em especial para a assinatura eletrônica de receituário médico, solicitação de exames, autorizações de internações, atestados médicos e demais procedimentos de ação exclusiva do profissional da medicina.

Excepcionalmente, quando houver instabilidade no sistema, os documentos médicos poderão ser impressos e assinados, todavia, a exceção sem a devida justificativa poderá culminar em encaminhamento do caso para averiguação da Corregedoria Geral do Município para apurar eventual responsabilidade funcional ou dano ao erário.

Reitera-se, que o estabelecido nesta ordem de serviço visa assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos médicos, contribuindo para a interoperabilidade dos sistemas de saúde e para a segurança na troca de informações entre os profissionais e instituições de saúde.

Portanto, é imprescindível que todos os médicos de nossa rede de saúde obtenham o certificado digital do CFM (gratuito) até a data estipulada, ou, utilize o certificado digital de assinatura eletrônica qualificada de sua preferência e à sua expensa (por conta própria), a fim de garantir a continuidade e a qualidade no atendimento aos pacientes de Piracicaba.

Para mais informações sobre como adquirir o certificado digital do CFM, os profissionais devem consultar o site oficial do Conselho Federal de Medicina, uma vez que estão sujeitos ao órgão de classe que regulamenta a profissão independentemente de serem servidores públicos, cuja regularidade com o órgão de classe é fundamental para o regular exercício da profissão nos termos da legislação em vigor.

A colaboração e compreensão de todos para a efetivação dessa medida, proporcionará o fortalecimento e aprimoração dos serviços de saúde em nosso município e a valorização dos profissionais da medicina.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"CIRCULAR 310.2024"



Código para verificação: **TPKCEE7H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO PINTO DE CARVALHO** (CPF: 270.XXX.808-XX) em 24/07/2024 às 11:55:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 10/07/2024 - 11:12:09 e válido até 10/07/2027 - 11:12:09.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/090816** e o código **TPKCEE7H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM Nº 2.296/2021

(Publicada no D.O.U. de 28 de outubro de 2021, Seção I, p. 207)

Regulamenta o Sistema Integrado de Identificação Médica (**SIIM**), disciplinando e normatizando a emissão de documentos de identificação médica físicos e digitais. O sistema será composto por: Cédula de Identidade Médica (**CIM**) (física e digital), Carteira Profissional de Médico (**CPM**) (física e digital), Atributos Médicos e Certificação Digital (padrão ICP-Brasil).

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 18 da [Lei nº 3.268/1957](#) e sua melhor interpretação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da [Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975](#);

CONSIDERANDO que, em 5 de julho de 2012, o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (CG ICP-Brasil) aprovou a criação dos certificados de atributos no âmbito da ICP-Brasil (os documentos ICP número 16 e 16.1 apresentam a visão geral, o perfil de uso e os requisitos para gerar e verificar certificados de atributos na ICP-Brasil);

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina, em agosto de 2019, tornou-se uma Entidade Emissora de Atributo (**DOC 16 ICP-BRASIL**) e lançou oficialmente a versão digital da *Cédula de Identidade Médica (CIM)*, denominada **E-CRM**, uma complementação evolutiva de sua versão física, possibilitando ao médico ter a versão digital do seu documento de identidade médica.

CONSIDERANDO que no Brasil o sistema de certificação digital foi adotado pela [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para, nos termos literais de seu artigo 1º, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

CONSIDERANDO o **DOC-ICP-05 do ITI**, que regula requisitos mínimos para as declarações de práticas de certificação das autoridades certificadoras da ICP-Brasil, que estabeleceu a possibilidade de emissão de certificados digitais pelos Conselhos Profissionais;

1



SGAS 915 Lote 72, Asa Sul | Fone: (61) 3445-5900
CEP: 70390-150 Brasília DF | <http://www.portalmedico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSIDERANDO que o denominado “**mundo digital**” assume a cada dia um papel-chave, ganham importância (acentuada pela pandemia de covid-19) os processos que permitem o atendimento à distância e a emissão de documentos médicos em formato digital, ressaltando a importância de garantir o primado do sigilo da relação médico-paciente, a segurança do processo e a prática médica baseada na ética profissional;

CONSIDERANDO que a ampliação do acesso à **certificação digital** (identidade do profissional médico) e do **certificado de atributo** (sua qualificação) irá permitir que o uso de documentos médicos digitais se torne uma realidade na área médica. O fato de a **assinatura digital** dar-se no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil) garante a mesma eficácia probatória da assinatura de punho e a mesma validade jurídica (MP 2200-2 de 24 de agosto de 2001); e

CONSIDERANDO o decidido em sessão plenária de 5 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o **Sistema Integrado de Identificação Médica (SIIM)**, reunindo a emissão dos documentos de identificação dos médicos (físicas e digitais), a emissão de Certificados de Atributos e Certificados Digitais (padrão ICP-Brasil).

§1º A Cédula de Identidade Médica (CIM) (**CRM DIGITAL/e-CRM**) está normatizada pela [Resolução CFM Nº 2.233/2019](#);

§2º A Carteira Profissional dos Médicos – CPM (**BOX/e-CRM**) está normatizada pela Resolução CFM Nº 2.295/2021;

Art. 2º O Conselho Federal de Medicina passa a atuar como *Entidade Emissora de Atributo (EEA)*, com base na regulamentação da [Resolução 93 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira \(ICP-Brasil\), de 5 de julho de 2012](#), que aprovou o documento **DOC-ICP-16 (VISÃO GERAL SOBRE CERTIFICADO DE ATRIBUTO PARA A ICP-BRASIL)**, emitindo atributos médicos no denominado mundo virtual.

§1º Os Certificados de Atributos emitidos pelo Sistema Conselhos de Medicina estão relacionados às suas prerrogativas legais de atestar à sociedade quais os profissionais médicos estão aptos ao exercício da medicina, em quaisquer dos seus ramos, especialidades, responsabilidades técnicas, chefias e funções;

§2º Os atributos médicos serão emitidos ou revogados de acordo com os registros dos Conselhos Regionais de Medicina e chancelados pelo Conselho Federal de Medicina;

§3º Os atributos médicos serão gerados junto com a emissão dos documentos de identificação emitidos pelo Sistema Conselhos de Medicina, de forma a garantir a segurança na transação de dados e permitir presunção legal de veracidade.

Art. 3º Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina, baseados na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, serão credenciados junto à ICP-Brasil para utilizar módulo eletrônico de Autoridade de Registro (**AR**), com base no disposto no **DOC-ICP-05 do ITI**;

§1º Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina estarão vinculados a uma Autoridade Certificadora (**AC**) credenciada pela ICP-Brasil, visando a emissão do Certificado Digital do Médico.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

§2º Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina deverão fornecer listas atualizadas com as informações necessárias para validação e identificação, junto ao Instituto de Tecnologia da Informação (ITI), dos servidores que atuaram como **agente de registro** responsável pela autenticação da identidade do médico e validação das solicitações de emissão e revogação de certificação no âmbito das Autoridades de Registro.

§3º A captura de dados biométricos para identificação do profissional médico deverá ser submetida a uma Prestadora de Serviços Biométricos (PSBIO) credenciada.

Art. 4º Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina deverão emitir, **gratuitamente**, aos médicos adimplentes que requisitarem: CERTIFICADOS DIGITAIS A3 (padrão ICP-BRASIL) em nuvem ou em outros dispositivos, de acordo com a definição do Conselho Federal de Medicina, com ativação anual e validade de até 5 (cinco) anos, sendo um certificado digital por médico (por CPF).

Art. 5º O processo de emissão do Certificado Digital dos médicos nos Conselhos de Medicina deverá ser integrado ao processo de emissão de documentos de identificação médica;

§1º Para os profissionais médicos que estão em processo de registro nos Conselhos de Medicina, a coleta e validação de dados biográficos e biométricos para emissão de seus documentos médicos (CIM e CPM) devem atender aos requisitos para a emissão do certificado digital;

§2º Os profissionais médicos registrados com dados biográficos e biométricos válidos na base de dados do Sistema Conselhos de Medicina poderão ter seus dados aproveitados para emissão de Certificados Digitais;

§3º Os profissionais médicos registrados com dados biográficos ou biométricos inválidos deverão atualizar seus dados biográficos e realizar a captura de dados biométricos para emissão do seu Certificado Digital;

Art. 6º Os médicos que ainda possuem sua Cédula de Identidade Médica (CIM) em papel-moeda, para obter gratuitamente o Certificado Digital A3 em nuvem deverão emitir a Cédula de Identidade Médica (em cartão policarbonato com chip e digital), atualizando seus dados biográficos e biométricos junto ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 7º O Sistema Integrado de Identificação Médica (SIIM) será gerenciado por meio do aplicativo **CRENCIAL MÉDICA**.

§1º A Cédula de Identidade Médica, a Carteira Profissional de Médico e os Atributos Médicos poderão ser autenticados ou armazenados eletronicamente.

§2º A Associação de um CERTIFICADO DIGITAL (que estabelece a identidade do cidadão no mundo digital) ao ATRIBUTO (que qualifica o cidadão identificado) abre a oportunidade de regular o uso das novas tecnologias na área médica para identificar os profissionais de forma segura e íntegra.

§3º O Certificado Digital em nuvem poderá ser armazenado e emitido no aplicativo CRENCIAL MÉDICA ou por aplicativo da empresa contratada, a critério do Conselho Federal de Medicina.

Art. 8º As questões operacionais desta resolução serão tratadas no Manual de Procedimentos Administrativos: Pessoa Física.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 5 de agosto de 2021.

MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO
Presidente

DILZA TERESINHA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-geral



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CFM Nº 2.296/2021

Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina são órgãos que possuem atribuições constitucionais de fiscalização e normatização da prática médica. Sua competência estende-se desde o registro profissional do médico e empresas médicas à supervisão da ética profissional em toda a República, além de serem julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance para o perfeito desempenho ético da medicina e para o prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina devem manter um registro dos médicos legalmente habilitados em exercício em suas respectivas regiões, com objetivo de fiscalizar o exercício da profissão médica e promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina, da profissão e dos que a exercem.

Cabe aos Conselhos Regionais de Medicina atestar à sociedade quais profissionais médicos estão aptos ao exercício da medicina, em quaisquer de seus ramos, especialidades e responsabilidades técnicas, bem como normatizar a prática médica em todo país.

Considerando que o denominado “**mundo digital**” assume a cada dia um papel-chave e que os processos que permitem o atendimento à distância e a emissão de documentos médicos em formato digital ganham importância, que é acentuada pela pandemia de covid-19, especialmente em relação à garantia do primado pelo sigilo da relação médico-paciente, à segurança do processo e à prática médica baseada na ética profissional.

Esses novos paradigmas estabeleceram um enorme desafio aos Conselhos Federal e Regionais, que possuem entre suas atribuições constitucionais a fiscalização e a normatização da prática médica no Brasil. Nesse esforço para oferecer aos médicos e à sociedade transparência, modernidade, economicidade e segurança na prática médica quanto ao uso de novas tecnologias, estabeleceram-se diversas regulações, tais como:

- [RESOLUÇÃO CFM nº 1.643/2002](#) – Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina.
 - [RESOLUÇÃO CFM Nº 1.821/2007](#) – Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde.
 - [RESOLUÇÃO CFM Nº 2.107/2014](#) – Define e normatiza a Telerradiologia e revoga a Resolução CFM nº 1.890/2009.
 - [RESOLUÇÃO CFM Nº 2.217/2018](#) (modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019) – Aprova o Código de ética Médica.
 - [RESOLUÇÃO CFM Nº 2.264/2019](#) – Define e disciplina a telepatologia como forma de prestação de serviços de anatomopatologia mediados por tecnologias.
- Esta Resolução visa estabelecer um completo sistema de identificação dos médicos: documentos FÍSICO e DIGITAL, tanto a Cédula de Identidade Médica (**CIM**) como a Carteira Profissional de Médico (**CPM**), integrados e automatizados em suas diversas etapas, além de garantir, ampliar e

5



SGAS 915 Lote 72, Asa Sul | Fone: (61) 3445-5900
CEP: 70390-150 Brasília DF | <http://www.portalmedico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

melhorar o gerenciamento da nuvem de atributos da Entidade Emissora de Atributos (EEA) do Conselho Federal de Medicina.

- O Termo de Referência buscará garantir que os profissionais médicos, em ambientes virtuais, estejam capacitados para assinar digitalmente documentos médicos com certificados digitais ICP-BRASIL, que deverão ser gerados juntamente com a emissão dos documentos de identificação emitidos pelo Sistema Conselhos de Medicina, de forma a garantir segurança na transação dos dados e a permitir a presunção legal de veracidade.
- A Resolução, baseada no **DOC-ICP-05 do ITI**, que regula a possibilidade de emissão de certificados digitais pelos Conselhos profissionais, estabeleceu a necessidade dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina se credenciarem à infraestrutura brasileira como **Autoridade de Registro em modo eletrônico** vinculadas a uma Autoridade Certificadora (AC).
- O processo da Autoridade de Registro (AR) no módulo **eletrônico** do Sistema Conselhos de Medicina deverá ser simplificado e permitir uma significativa redução de custo para emissão dos Certificados digitais para os médicos brasileiros.
- A identificação digital desenvolvida pelo Sistema Conselhos de Medicina provou-se extremamente segura. Quando da emissão da Cédula de Identidade Médica (E-CRM), seguimos as normas do DOC-16 ICP-BRASIL, estabelecidas pelo **Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)**, que é a autarquia federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- As ARs CRMs, junto com a Autoridade Certificadora (AC), estabelecem o compromisso de tomar ciência, respeitar e manterem-se aderentes a toda legislação, normas e demais regras impostas pela ICP-Brasil e de manterem atualizadas as documentações das autoridades certificadoras (DPC e PC) de acordo com as exigências da ICP-Brasil.
- Com a adequação necessária, nosso processo de registro de médicos e a emissão da sua Cédula de Identidade Médica e da Carteira Profissional de Médico (física e digital) atenderiam às exigências de segurança estabelecidas por uma **Autoridade de Registro (AR)**, garantindo que a validação documental, bem como a captura de seus dados biométricos, seja realizada por agente público de registro habilitado no sistema da Autoridade Certificadora vinculada.
- A captura de dados biométricos para identificação do profissional médico deverá ser submetida a uma Prestadora de Serviço Biométrico (PSBio) credenciada. Essa entidade deve possuir capacidade técnica para realizar a identificação biométrica, tornando único o registro no banco de dados biométricos para toda ICP-Brasil.
- Em caso de profissionais que estejam em processo de registro nos Conselhos de Medicina, a coleta e a validação de dados biográficos e biométricos para emissão de seus documentos médicos (CIM e CPM) atenderia aos requisitos para a emissão do certificado
- digital. Os dados biográficos e biométricos dos profissionais registrados, constantes da base existente, poderão ser utilizados para emissão dos certificados digitais, ao passo que profissionais com dados da mesma natureza, porém inválidos, deverão atualizá-los, inclusive por meio da captura de dados biométricos válidos para emissão do seu certificado digital.
- A ampliação do acesso à **certificação digital** (identidade do profissional médico) e ao **certificado de atributo** (sua qualificação) irá permitir que o uso de documentos médicos digitais torne-se uma realidade na área médica. O fato de a **assinatura digital** dar-se no âmbito da Infraestrutura de

6



SGAS 915 Lote 72, Asa Sul | Fone: (61) 3445-5900
CEP: 70390-150 Brasília DF | <http://www.portalmedico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garante a mesma eficácia probatória da assinatura de punho e a mesma validade jurídica (MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001).

- O Sistema Integrado de Identificação Médica (**SIIM**) visa definir e aplicar um processo único na identificação dos profissionais médicos, com a padronização da base biométrica dos Conselhos de Medicina, devendo as imagens coletadas seguir o mesmo padrão e processo de pesquisa biométrica, em sistema de comparação biométrica, estabelecidos para institutos de identificação como **Detran** e **Polícia Federal**, além de permitir a emissão de Certificados Digitais.

Padronização de imagens biométricas



Finalmente avançamos agora com objetivo de construção de um grande projeto sistêmico de emissão e geração de documentos de identificação, físico e virtual, ampliando nossa nuvem de atributos e apresentando de forma segura, também no mundo virtual, quais são os médicos aptos ao exercício da medicina e suas qualificações. O fato é que estamos atuando como uma **AR-eletrônica**, permitindo, por meio de uma **Autoridade Certificadora (AC) vinculada**, a emissão de certificados digitais a todos os médicos brasileiros, de forma conectada ao processo de registro de médicos. Esse projeto tem gerado significativa redução de custos operacionais. Ademais, tem permitido a agregação de valores sustentáveis a fim de impulsionar e favorecer o desenvolvimento de novas tecnologias na área médica no Brasil.



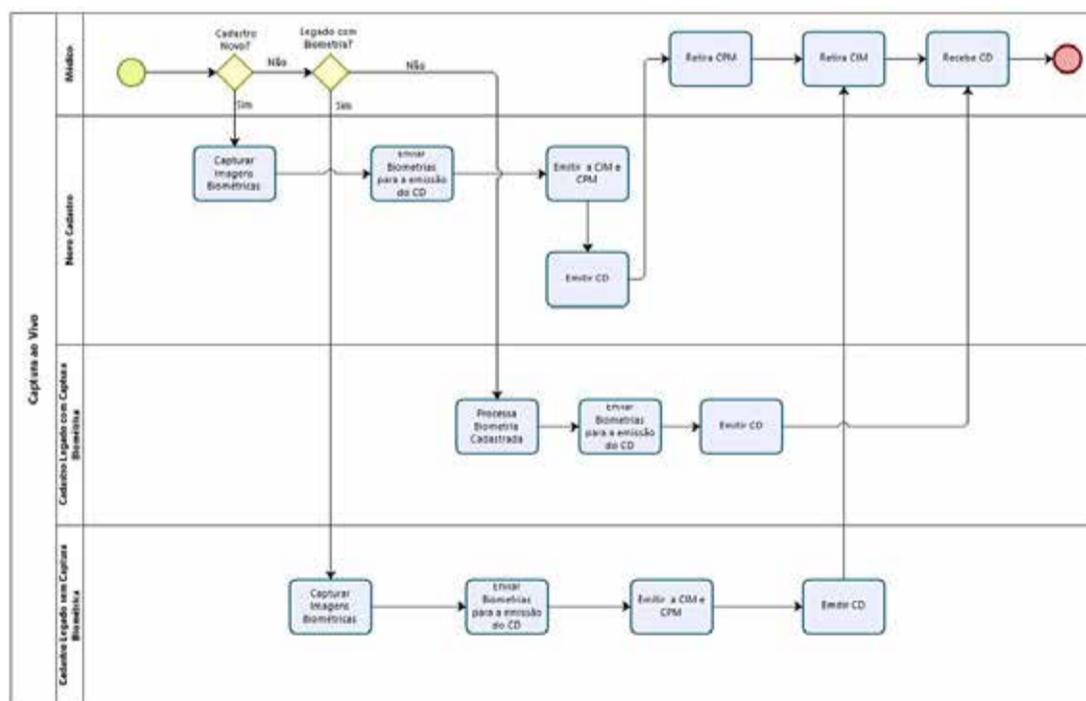
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SISTEMA INTEGRADO DE IDENTIFICAÇÃO MÉDICA – SIIM

Um sistema completo de identificação física e virtual, moderno e seguro



Ciclo completo de emissão de documentos



DILZA TERESINHA AMBRÓS RIBEIRO
Relatora

HIDERALDO LUIS SOUZA CABEÇA
Relator



Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação

Tercília Rauli..... 707
Sergio Gasparino Filho..... 708
Maria Stella AndriotaTorquetto.....709
Doralina Gonçalves da Silva.....710
Ulisses Garcia Correa711
Antonio Cesar Dezen.....712
Laura Sampronha713
Antonio Carlos de Camargo Caetano.....715
Luiz Gobbo716
Antonio Nogueira717
Theotônio Ferraz Silveira718

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 087.060/2.024

Interessado: Aparecida Tavares Semmler

ASSUNTO: Revisão/Atualização Cadastral

COMUNICADO

O presente comunicado visa informar quanto à esclarecimentos perante à solicitação de Revisão de Lançamento do Protocolo nº 087.060/2.024

A municipalidade recentemente está passando pelo aprimoramento no fornecimento de serviços de protocolamento por meio digital através do Projeto denominado Prefeitura Sem Papel, o qual pode ser acessado pelo link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>

No caso em específico, o assunto remete a Certidão de desapropriação, logo, o assunto a ser utilizado e disponível na plataforma para tal tipo de solicitação de remeter ao denominado de "Certidão Municipal Imobiliária Cartorária", no qual a relação de serviços e respectivas documentações necessárias e informações se encontra disponível no site da municipalidade através da Carta de Serviços (<https://piracicaba.sp.gov.br/carta-de-servicos/>).

As solicitações devem ser realizadas de forma individualizada, atendendo assim, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

As solicitações também podem ser realizadas presencialmente no endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Térreo 2 – Praça de Atendimento, preferencialmente munido dos arquivos já em formato digital, os quais se encontram submetidos as mesmas condições acima informadas. Ressaltamos que assunto inicialmente aberto o protocolo nº 087.060/2.024 não possui a finalidade solicitada, logo após ciência (confirmação de leitura) o mesmo será arquivado. Portanto, devendo ser abertas as solicitações conforme instrução acima quanto ao assunto e documentos solicitados no ato da abertura.

Sem mais, nos encontramos à disposição.

Piracicaba, 19 de Julho de 2024

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 288/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 23806/1998, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/07/2024: Auto de Infração Nº 82201/2024 (fls. 32).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/07/2024

CONTRIBUINTE:

JEFFERSON MONTEIRO

RUA/AVN TRES, 103 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13400-970 -CNPJ 109.928.038-96 - CPD 532142 - OS 2637/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 289/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 52720/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 82196 e 82197, ambos de 18/07/2024, já fiscalizado em Procedimento de Ação Fiscal, omissis durante o levantamento específico.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de julho de 2024

CONTRIBUINTE: LINDAURA SOUSA ROCHA DA SILVA ME

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 136 - BAIRRO PAULICÉIA - PIRACICABA - SP CEP 13401- 010 -

CNPJ 10.767.962/0001-24 - CPD 615536 - OS 2010/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 290/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 57865/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 82202 e 82203, ambos de 19/07/2024, já fiscalizado em Procedimento de Ação Fiscal, omissis durante o levantamento específico.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de julho de 2024

CONTRIBUINTE: E JOVIL IZIDORO BAR E MERCEARIA EM GERAL - ME

RUA CLARA NUNES, 463 - BAIRRO JD ALVORADA - PIRACICABA - SP CEP 13425- 712 -

CNPJ 33.120.954/0001-97 - CPD 650392 - OS 623/23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 291 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 77211/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 19/07/2024: Auto de Infração Nº82205 (fls.55).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/07/2024

CONTRIBUINTE:

PAMELA PYNCKY PIZARRO

RUA/AVN RUA CAMPOS SALLES, 1625 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-310

-CNPJ 31.665.333/0001-63 - CPD 651007 - OS 3262/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202407/Home/Index/1000 1/1>

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE - 23/07/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU	SEMDETTUR	36.659/2022
Deferido	Isenção de IPTU	Companhia de Habitação Popular Bandeirante	59.496/2022
Deferido	Remissão Imobiliária	Karina Bento de Oliveira	47.805/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Jacira Rosa Santos	51.854/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Benedicta de Jesus Rochelle Santiago	84.234/2023

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
55.011/2024	Sítio Pica Pau (Matrícula 531)	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
55.025/2024	Sítio Pica Pau (Matrícula 6.960)	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024
PROCESSO Nº 31.698/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GUIAS E MATERIAIS DE DRENAGEM PRÉ-MOLDADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	50	Unid.	Conexão de concreto $\varnothing_{ext}=1,00m$, $\varnothing_{int}=0,85m$, $h=0,70m$, $e=0,07m$, com fundo.	R\$ 404,00	R\$ 20.200,00
06	50	Unid.	Anel pré-moldado de concreto $\varnothing_{ext}=1,20m$, $\varnothing_{int}=1,10m$, $h=0,50m$, $e=0,05m$.	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 28.400,00

Itens 05 e 06 – SARCEDO SANT'ANNA EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada: VETCORE LTDA. – CNPJ Nº. 54.513.991/0001-35 (SIMAP)

Contrato nº 002/2024.

Proc. Admin. nº 567.573/2023.

Licitação: Chamamento Público 002/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Atendimento Veterinários nos termos do Programa Bem Estar Animal.

Valor: R\$ 110.648,50 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 23/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Retificação da publicação das Atas de Registro de Preços nº 400/2024, nº 401/2024, nº 402/2024, nº 404/2024 e nº 405/2024 publicada no Diário Oficial do Município do dia 23/07/2024 para que conste da seção Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024
PROCESSO Nº 31.045/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300	M	Locação de placas metálicas de fechamento, com montagem e desmontagem, estruturado em tubo e chapas de aço galvanizadas, medindo aproximadamente 2,1x2mts, fixados através de mão francesa e travadas com arames uma na outra, para evento de 02 (dois) dias.	R\$ 18,00	R\$ 23.400,00
2	1.000	M	Locação de placas metálicas de fechamento, com montagem e desmontagem, estruturado em tubo e chapas de aço galvanizadas, medindo aproximadamente 2,1x2mts, fixados através de mão francesa e travadas com arames uma na outra, para evento de 05(cinco) dias.	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00

3	1.100	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 01 (um) dias.	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00
4	1290	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 02 (dois) dias.	R\$ 14,50	R\$ 18.705,00
5	1900	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 03 (três) dias.	R\$ 14,50	R\$ 27.550,00
6	1000	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 05 dias.	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
19	70	Unid.	Locação de mesa bistrô para eventos de 1 (um) dia.	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
20	100	Unid.	Locação de mesa bistrô para eventos de 2 (dois) dias.	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
21	170	Unid.	Locação de mesa bistrô para eventos de 3 (três) dias.	R\$ 108,00	R\$ 18.360,00
22	30	Unid.	Locação de mesa de madeira estilo americana picnic para eventos de 1 (um) dia.	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
23	60	Unid.	Locação de mesa de madeira estilo americana picnic para eventos de 2 (dois) dias.	R\$ 890,00	R\$ 53.400,00
24	130	Unid.	Locação de mesa de madeira estilo americana picnic para eventos de 3 (três) dias.	R\$ 1.390,00	R\$ 180.700,00
45	150	Unid.	Locação de conjunto de mesa com cadeiras de madeira para evento de 01 dia.	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
46	300	Unid.	Locação de conjunto de mesa com cadeiras de madeira para evento de 02 dias.	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
47	300	Unid.	Locação de conjunto de mesa com cadeiras de madeira para evento de 03 dias	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 443.065,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 45, 46 e 47 – PABLO SONSINO SILVA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024
PROCESSO Nº 31.045/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
48	350	Unid.	Locação de conjuntos de mesa com cadeira de plástico, para eventos de 01 dia.	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
49	350	Unid.	Locação de conjuntos de mesa com cadeira de plástico, para eventos de 02 dias.	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
50	350	Unid.	Locação de conjuntos de mesa com cadeira de plástico, para eventos de 03 dias.	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.175,00

Itens 48, 49 e 50. – FLÁVIO NEGRI ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024
PROCESSO Nº 31.045/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	5	Unid.	Locação de estrutura para caixa formada por chapas de metal galvanizado, medindo 4x2mts, com guichês para 4 caixas, para eventos de 02 (dois) dias.	R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
8	7	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 01 (um) dia. A arte será enviada pela Semdettur/Sema.	R\$ 969,00	R\$ 6.783,00
9	11	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 02 (dois) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 1.199,00	R\$ 13.189,00
10	13	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 03 (três) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 1.599,00	R\$ 20.787,00
11	7	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 30 (trinta) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 3.799,00	R\$ 26.593,00
25	60	M	Locação de balcão de treliça para eventos de 1 (um) dia.	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
26	100	M	Locação de balcão de treliça para eventos de 2 (dois) dias.	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
27	290	M	Locação de balcão de treliça para eventos de 3 (três) dias.	R\$ 229,00	R\$ 66.410,00
32	30	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 01 dia	R\$ 1.489,00	R\$ 44.670,00
33	26	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 02 dias	R\$ 2.763,00	R\$ 71.838,00
34	40	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 03 dias.	R\$ 3.558,00	R\$ 142.320,00
35	20	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 05 dias.	R\$ 4.957,00	R\$ 99.140,00
36	1800	M	Locação de cordão de lâmpadas para eventos de 01 dia	R\$ 9,69	R\$ 17.442,00
37	800	M	Locação de cordão de lâmpadas para eventos de 02 dias.	R\$ 19,79	R\$ 15.832,00
38	1700	M	Locação de cordão de lâmpadas para eventos de 03 dias.	R\$ 23,99	R\$ 40.783,00
51	3	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 06 m largura x 03 m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 01 (um) dia. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
52	3	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 06 m largura x 03 m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 02 (dois) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 3.230,00	R\$ 9.690,00
53	5	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 06 m largura x 03 m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 03 (três) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
54	3	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 07 m largura x 03 m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 01 (um) dia. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00
55	3	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 07 m largura x 03 m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 02 (dois) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 4.040,00	R\$ 12.120,00
56	3	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 07 m largura x 03 m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 03 (três) dias. A arte será enviada pela Semdettur/Semac.	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 684.597,00

Itens 7, 8, 9, 10, 11, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 55 e 56. – X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

PROCESSO Nº 31.045/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	15	Serv.	Locação de geradores de 180kVA em funcionamento para eventos de 01 (um) dia, sendo 12 horas por dia	R\$ 2.799,00	R\$ 41.985,00
14	9	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 02 (dois) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 5.299,00	R\$ 47.691,00
15	15	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 03 (três) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 7.499,00	R\$ 112.485,00
16	7	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 05 (cinco) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 11.999,00	R\$ 83.993,00
17	10	Serv.	Locação de gerador de 150 kVA em funcionamento para evento de 01 (um) dia, pelo período de 12 horas.	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
18	8	Serv.	Locação de gerador de 150 kVA em funcionamento para evento de 02 (dois) dias, pelo período de 12 horas	R\$ 5.099,00	R\$ 40.792,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 353.936,00

Itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18. – EXON EVENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

PROCESSO Nº 31.045/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
39	700	M	Locação de decoração de tecido para eventos de 01 dia.	R\$ 14,90	R\$ 10.430,00
40	700	M	Locação de decoração de tecido para eventos de 02 dias.	R\$ 33,00	R\$ 23.100,00
41	1.100	M	Locação de decoração de tecido para eventos de 03 dias.	R\$ 44,00	R\$ 48.400,00
42	800	M	Locação de decoração de tecido tipo cobertura para eventos de 01 dia.	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
43	800	M	Locação de decoração de tecido tipo cobertura para eventos de 02 dias	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
44	1.400	M	Locação de decoração de tecido tipo cobertura para eventos de 03 dias.	R\$ 60,00	R\$ 84.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 221.930,00

Itens 39, 40, 41, 42, 43 e 44. – DPJ COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024

PROCESSO Nº 31.045/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
28	50	Unid.	Locação de catracas com contagem eletrônica Com piso (Tablado/plataforma) modelo três braços, com painel digital com software de gerenciamento em tempo real, com técnicos uniformizados, por períodos até 12 Horas para eventos de 01 dia.	R\$ 659,99	R\$ 32.999,50
29	50	Unid.	Locação de catracas com contagem eletrônica Com piso (Tablado/plataforma) modelo três braços, com painel digital com software de gerenciamento em tempo real, com técnicos uniformizados, por períodos até 12 Horas para eventos de 02 dias.	R\$ 964,80	R\$ 48.240,00
30	50	Unid.	Locação de catracas com contagem eletrônica Com piso (Tablado/plataforma) modelo três braços, com painel digital com software de gerenciamento em tempo real, com técnicos uniformizados, por períodos até 12 Horas para eventos de 03 dias.	R\$ 1.113,85	R\$ 55.692,50
31	50	Unid.	Locação de catracas com contagem eletrônica Com piso (Tablado/plataforma) modelo três braços, com painel digital com software de gerenciamento em tempo real, com técnicos uniformizados, por períodos até 12 Horas para eventos de 05 dias.	R\$ 1.337,89	R\$ 66.894,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 203.826,50

Itens 28, 29, 30 e 31 – LOFTY NETWORK E INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2024**

Prestação de Serviços de Confeção e Instalação de Barreiras em Acrílico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	TS OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 700,00

Piracicaba, 22 de julho de 2024.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTESATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023
PROCESSO Nº 528.139/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Dispenser e Assento sanitário

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unid.	Dispenser/saboneteira, na cor branca, visor em acrílico transparente	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
02	30	Unid.	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m até 500m, branco, com visor	R\$ 31,49	R\$ 944,70
				TOTAL DA ATA	R\$ 3.542,70

Itens 01 e 02 – Empresa vencedora: COMERCIAL K NUNES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023
PROCESSO Nº 528.139/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Dispenser e Assento sanitário

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	15	Unid.	Assento sanitário, oval, com abertura frontal, branco.	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 2.085,00

Item 04 – Empresa vencedora: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023
PROCESSO Nº 528.139/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Dispenser e Assento sanitário

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	10	Unid.	Assento sanitário, branco, com sistema de fechamento convencional, compatível com a louça sanitária Luna (ICASA).	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 1.400,00

Item 03 – Empresa vencedora: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MATHEUS CARLOS ACERBI. – CNPJ nº 42.733.989/00001-92 (SEMAC)Contrato nº 1104/2024.
Proc. Digital nº 2024/39.240.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 258/2024.
Objeto: Prestação de serviços de fotografia para o 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 22/07/2024.**Contratada: FG OLIVEIRA PUBLICIDADE ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMA)**Código Licitação nº 2024.000.002.112
Código Ajuste nº 2024.000.000.919
Contrato nº 1106/2024.
Proc. Digital nº 2024/48.712.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2024.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de banners e adesivos.
Valor: R\$ 16.848,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 22/07/2024.**Contratada: TIAGO FERNANDO PORRECA. – CNPJ nº 18.949.714/0001-06 (SAÚDE)**Código Licitação nº 2024.000.003.273
Código Ajuste nº 2024.000.000.921
Contrato nº 1107/2024.
Proc. Digital nº 2023/553.306.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2024.
Objeto: Aquisição de copos de alumínio.
Valor: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 22/07/2024.**Contratada: FGM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.225.699/0001-29 (SE-MOZEL)**Código Licitação nº 2024.000.000.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.916
Contrato nº 1114/2024.
Proc. Digital nº 2023/520.113
Licitação: Concorrência nº 56/2023.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para diagnóstico e elaboração de projeto executivo de drenagem de águas superficiais para mitigação de problemas de alagamentos.
Valor: R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 23/07/2024.**Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)**Contrato nº 1115/2024.
Proc. Digital nº 2023/551.209
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Ata de Registro de Preços nº 123/2024 (válida até 11/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos termolábeis.
Valor: R\$ 7.909,60 (sete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/07/2024.**Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMDETTUR)**Código Licitação nº 2024.000.002.087
Código Ajuste nº 2024.000.000.917
Contrato nº 1122/2024.
Proc. Digital nº 2024/31.045
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 400/2024 (válida até 18/07/2025).
Objeto: Locação de estrutura para eventos.
Valor: R\$ 81.236,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/07/2024.**Contratada: FLÁVIO NEGRI ME – CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (SEMDETTUR)**Contrato nº 1123/2024.
Proc. Digital nº 2024/31.045
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 401/2024 (válida até 18/07/2025).
Objeto: Locação de estrutura para eventos.
Valor: R\$ 1.675,00 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/07/2024.**Contratada: EXON EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMDETTUR)**Contrato nº 1124/2024.
Proc. Digital nº 2024/31.045
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 404/2024 (válida até 18/07/2025).
Objeto: Locação de estrutura para eventos.
Valor: R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/07/2024.**Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (SEMDETTUR)**Código Licitação nº 2024.000.002.087
Código Ajuste nº 2024.000.000.918
Contrato nº 1125/2024.
Proc. Digital nº 2024/31.045
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 402/2024 (válida até 18/07/2025).
Objeto: Locação de estrutura para eventos.
Valor: R\$ 46.773,78 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/07/2024.

Contratada: DPJ COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 39.574.500/0001-72 (SEMDETTUR)
 Código Licitação nº 2024.000.002.087
 Código Ajuste nº 2024.000.000.920
 Contrato nº 1126/2024.
 Proc. Digital nº 2024/31.045
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 405/2024 (válida até 18/07/2025).
 Objeto: Locação de estrutura para eventos.
 Valor: R\$ 32.483,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 23/07/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sra. MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE, por intermédio da Administradora CLÁUDIO BORTOLETTO IMÓVEIS – CRECI nº 32.572 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 52.379/2014.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.046 e 2.056, Bairro Centro, para instalação da Central de Agendamentos da Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/04/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E GESTOR
 Código Aditivo nº 2024.000.000.280
 Aditivo nº 52.379/2014 - 11.
 Prazo: 02 (dois) meses.
 Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais.
 Data: 23/07/2024.

Aditamento ao Contrato – Contrato de Locação – Locadora: Sr. EDILSON LUIS PUERTA, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 13.064.601/0001-00 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 38.858/2021.
 Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua João Tedesco, nº 413, no Bairro Água Branca, para a instalação do PSF Primeiro de Maio.
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, GESTOR E FISCAL
 Código Aditivo: 2024.000.000.279
 Valor Atualizado: R\$ 2.363,39 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais.
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 23/07/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 35.820.448/0213-03 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2022.000.002.296
 Código Ajuste nº 2022.000.000.879
 Contrato nº 1115/2022.
 Proc. Admin.: nº 50.520/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2021.
 Objeto: Locação de concentradores de oxigênio com locação de cilindros e recarga de gás.
 Valor: R\$ 176.799,75 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/08/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ (FILIAL) E GESTOR
 Aditivo nº 1.115/2022 – 3.
 Objeto: Alteração da Cláusula 1.1.
 Data: 23/07/2024.

Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE REZENDE – CNPJ nº 46.245.759/0001-35 (SELAM)
 Proc. Adm. nº 34.475/2022.
 Chamamento Público nº 11/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de futsal feminino.
 Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL:
 Objeto: Rescisão amigável ao Termo de Colaboração para execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de futsal feminino.
 Data: 23/07/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2024/82.792)

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
 Objeto: Aquisição de vale-transporte intermunicipal para o servidor Willian Rafael dos Santos, linha Piracicaba x Cerquilha (complementação).
 Contratada: VIAÇÃO ITAQUERI LTDA. - CNPJ nº 54.380.399/0001-02.
 Prazo: até 31 de dezembro de 2024.
 Valor estimado: R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais)
 Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Parecer Jurídico: nº 786/2023 (Processo Administrativo nº 2023/560.775).
 Requisição nº 2.581/2024.
 Justificativa da escolha das contratadas: A empresa possui exclusividade de operação das linhas rodoviárias concedidas pela ARTESP.
 Justificativa do preço: os preços são tabelados pelo Poder Público competente.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (Decreto Municipal nº 18.583/2021) e pautada na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexistência de licitação.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
 Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria-Geral para publicidade do ato.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) MURILO ARAUJO TARANTINI, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Classificação original	nome
09º GERAL	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 22 de julho de 2024
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO N.º 011/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 012/01/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 15/2024
 AF Nº 0543/2024
 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/016263

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 012/01/2024 da empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sediada na rua Vinhedo, n.º 198, Parque Universitário, na cidade de Americana, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.195.640/0001-71, transcorreu em branco.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para aquisição de aquisição de acessórios sanitários. A autorização de fornecimento foi emitida no dia 09/03/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 23/04/2024 totalizando 45 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

10/04/2024 - Entrega de 76,50% do material.

29/05/2024 - Entrega de 23,50% do material (atraso de 35 dias).

Notificada do presente processo de penalidades, a empresa Contratada não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 30,87 (trinta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 3,5% do valor do material entregue em atraso, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusula 11.4.5 e 11.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/504764

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/504764. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de julho de 2024

Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/012093

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/012093, e DEFERE o pedido constante nos autos do PROCESSO n.º 2024/010493. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de julho de 2024

Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/012529**

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/012529, e decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º 2024/009653.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de julho de 2024

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DESPACHO N.º 132/2024/PJ**PROCESSO SEMAE N.º 2023/526481**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2023/526481, instaurado na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório ao servidor TIAGO GONÇALVES DE JESUS, matrícula n.º 2.135-4, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.972, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 201, e à incidência do art. 198, do mesmo diploma legal.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Procurador Jurídico Chefe

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 14/2024 – PROCESSO N.º 530327/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP.

Emissão: 23/07/2024

Valor: R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais)

Empenho n.º 1604/2024

Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/012935**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000054/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS REGISTRADORES DE PRESSÃO E VAZÃO.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/012935, Pregão Eletrônico n.º 000054/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	R\$ 226.575,00
2	LWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	R\$ 75.525,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 302.100,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de julho 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Informamos a correção da data de abertura do certame:

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 90022/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios durante o exercício de 2024

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 06/08/2024, às 09h

Piracicaba, 23 de julho de 2024.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

IPASP**RESOLUÇÃO N.º 4.741, DE 23 DE JULHO DE 2024**

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) MARIA DA PENHA SANTOS DE LIMA, e a menor, MARIA JULIA BUENO DE LIMA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo n.º 021/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA, em razão do óbito, ocorrido em 20 de junho de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 8.031,67 (Oito mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARIA DA PENHA SANTOS DE LIMA ESPOSA	50% R\$ 4.015,84
MARIA JULIA BUENO DE LIMA FILHA	50% R\$ 4.015,83

PIRACICABA, 23 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

LICENÇAS

LPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA., torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N.º 2023 - 544866 para a atividade de fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, localizado na Rua José Soledade, n.º 341, Vila Rezende, Piracicaba -SP.

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389